



PREGÃO PRESENCIAL
Nº 038/2019
Processo nº 722/2019

**Registro de preços para disponibilização
de acesso aos serviços de internet banda
larga via rádio e via fibra óptica com
tecnologia FTTH**

Secretarias Municipais



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Departamento de Gestão de Informática
Nº requerimento:	002/2019
Data:	17/04/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Pontos de acesso à internet via rádio e via fibra para conexões de prédios públicos que não possuem interligações com a rede da Prefeitura, e ainda conexões ponto-a-ponto via fibra para interligação de prédios públicos com a Prefeitura onde há viabilidade técnica e interesse da Prefeitura.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Tal licitação se faz necessária para garantir o pleno funcionamento das atividades públicas, uma vez que muitos serviços e sistemas funcionam através da Internet e ainda em alguns casos, há a necessidade de uma conexão ponto-a-ponto com a rede da Prefeitura para acesso a serviços e recursos disponíveis na rede interna.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:
03.001.04.122.0003.2004-3390405700

Recursos (X) Próprios () Federais () Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Conforme especificado na requisição de empenho.	Das 00:00 às 23:59 em todos os dias.	5 Dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Welington Chariles Kobsczinski

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Informações Adicionais:

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


Wellington Charles Kobsczinski
Chefe do Dpt. De Gestão de
Informática


Jacqueline Niezer
Secretária de Administração e
Finanças

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 422/2019
Data 16/04/2019
Responsável: BMS



004

E-Mail



Mais ▾

Mensagem 2 de 2828



Criar email

Caixa de entrada (4)

Rascunhos (5)

Enviados

Spam (1)

Lixeira (15)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

Fwd: Pré Orçamento Internet



W

Wellington Charllles Kobsczinski



Para: Você ▾

Hoje 08:10

Visualizar anexo

----- Mensagem original -----

Assunto::Pré Orçamento Internet**Data:** 15/04/2019 10:39**De:** Radins Telecomunicações - Marcos
<m_radins@radins.net.br>**Para::** "Radins Telecom - Josiane" <contratos@radins.net.br>,
"Gamaliel Machado" <comercial@radins.net.br>**Cc::** <welington@pien.pr.gov.br>

Bom Dia.

Segue em anexo o pré orçamento para o serviço de acesso.

Considerando sobre o serviço corporativo com garantia de 70% de banda, propomos um valor pouco maior que o com garantia de 50%, desta forma se caracteriza um produto com especificações de banda superiores e bem próximas ao dedicado, mas na modalidade de acesso FTTH.

Pediria ainda, que na composição do edital e na tomada de preços, sejam consideradas referências de produtos equivalentes.

Permaneço à disposição.

*Suplemento realizado pelo Depto de
Informática
em 16/04*



64% usado

Descrição	Valor
Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP FIXO, com 70% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP Fixo /32 Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 20MB	005 R\$235,00
Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP FIXO, com 70% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP Fixo /32 Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 30MB	R\$285,00
Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP FIXO, com 70% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP Fixo /32 Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 50MB	R\$355,00
Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 0,9Mb de taxa de download e 0,35Mb de upload.	R\$95,00
Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1,5Mb de taxa de download e 0,5Mb de upload.	R\$155,00
Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1,8Mb de taxa de download e 0,6Mb de upload.	R\$95,00

Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 3Mb de taxa de download e 0,8Mb de upload.	R\$155,00 006
Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 5MB	R\$160,00
Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 10MB	R\$220,00
Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 20MB	R\$360,00
Taxa de instalação de ponto de acesso a internet via fibra óptica com tecnologia FTTH, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1FO poderá ser até 250 metros (Contando do ponto onde a CONTRATADA possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela CONTRATANTE) O local de instalação do serviço de acesso a internet será definido pela Prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da CONTRATADA em porta lan RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a Prefeitura relacionados ao ponto de acesso.	R\$350,00
Taxa de instalação de ponto de acesso à internet via Rádio em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela Prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela Prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da CONTRATADA em porta lan RJ45. Como o fornecimentos dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a Prefeitura relacionados ao ponto de acesso.	R\$270,00



E-Mail



Mais ▾

Mensagem 40 de 7328



007

☒ Criar email

Caixa de entrada (2)

Rascunhos (5)

Enviados

Spam (1)

Lixeira (15)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

A Adriano R. de Oliveira

Para: Você ▾



Sex, 08:37

Visualizar anexo

orçamento Pienet para fornecimento de internet

att, Adriano Roberto de OliveiraDGTI - Dpto de Gestão de TI
Prefeitura Municipal de Piên

----- Mensagem original -----

Assunto:: RES: RES: Orçamento de links de acesso a internet**Data:** 11/04/2019 16:49**De:** "Financeiro PIENET" <financeiro@pienet.com.br>**Para::** "Adriano R. de Oliveira" <adriano@pien.pr.gov.br>

Ivonele Santos

WhatsApp: 11 9 7434-4636

realizada pelo
dpto de informática**De:** Adriano R. de Oliveira <adriano@pien.pr.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 11 de abril de 2019 13:45**Para:** Financeiro PIENET <financeiro@pienet.com.br>**Assunto:** Re: RES: Orçamento de links de acesso a internet

64% usado

Descrição	Valor
Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP FIXO, com 70% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP Fixo /32 Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 20MB	Ainda não estamos credenciados para fibra ótica 008
Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP FIXO, com 70% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP Fixo /32 Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 30MB	Ainda não estamos credenciados para fibra ótica
Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP FIXO, com 70% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP Fixo /32 Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 50MB	Ainda não estamos credenciados para fibra ótica
Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 0,9Mb de taxa de download e 0,35Mb de upload.	R\$ 60,00
Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1,5Mb de taxa de download e 0,5Mb de upload.	R\$ 70,00
Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1,8Mb de taxa de download e 0,6Mb de upload.	R\$ 80,00

Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 3Mb de taxa de download e 0,8Mb de upload.	R\$ 90,00 009
Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 5MB	Ainda não estamos credenciados para fibra ótica
Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 10MB	Ainda não estamos credenciados para fibra ótica
Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 20MB	Ainda não estamos credenciados para fibra ótica
Taxa de instalação de ponto de acesso a internet via fibra óptica com tecnologia FTTH, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1FO poderá ser até 250 metros (Contando do ponto onde a CONTRATADA possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela CONTRATANTE) O local de instalação do serviço de acesso a internet será definido pela Prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da CONTRATADA em porta lan RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a Prefeitura relacionados ao ponto de acesso.	Ainda não estamos credenciados para fibra ótica
Taxa de instalação de ponto de acesso à internet via Rádio em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela Prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela Prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da CONTRATADA em porta lan RJ45. Como o fornecimentos dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a Prefeitura relacionados ao ponto de acesso.	R\$ 300,00



E-Mail



Mais ▾

Mensagem: 310 - 08/5

010



Criar email

Caixa de entrada (3)

Rascunhos (5)

Enviados

Spam (1)

Lixeira (15)

Calendar

Configuration

Contacts

Drafts

Lixeira

Quarentena

Rascunhos

_S4_Bloquear

_S4_Liberar

Sent

Tasks

Templates

Trash

Fwd: Re: Orçamento



Wellington Charles Kobsczinski



Para: Você ▾

Hoje 08:10

Visualizar anexo

----- Mensagem original -----

Assunto::Re: Orçamento**Data:** 09/04/2019 11:40**De:** contato@cmtelecom.net.br**Para::** Wellington Charles Kobsczinski <welington@pien.pr.gov.br>

PREZADOS:

SEGUE EM ANEXO O ORÇAMENTO SOLICITADO; QUALQUER DUVIDA ENTRE EM CONTATO CONOSCO:

ATT: CÉLIO MARINHO

1 anexo

orc. pref. pien.pdf
892 KB

PDF

Realizaria pelo Dpto de
Informática
16/04



64% usado

Descrição	Valor
Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP FIXO, com 70% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP Fixo /32 Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 20MB	R\$ 129,90
Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP FIXO, com 70% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP Fixo /32 Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 30MB	R\$174,90
Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP FIXO, com 70% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP Fixo /32 Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 50MB	R\$ 149,90
Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 0,9Mb de taxa de download e 0,35Mb de upload.	R\$ 54,90 (esse valor do plano é de internet 03 MB essa velocidade de 0,9 MB não temos na nossa base so acima de 03 MB)
Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso.	R\$ 54,90 (esse valor do plano é de internet 03 MB essa velocidade de 1,5 MB não temos na nossa base so acima de 03 MB)

Velocidade 1,5Mb de taxa de download e 0,5Mb de upload.

Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso.

R\$ 54,90
(esse valor do plano é de internet 03 MB essa velocidade de 1,8 MB não temos na nossa base só acima de 03 MB)

Velocidade 1,8Mb de taxa de download e 0,6Mb de upload.

Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso.

R\$ 54,90

Velocidade 3Mb de taxa de download e 0,8Mb de upload.

Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso.

R\$ 69,90

Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 5MB

Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso.

R\$ 84,90

Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 10MB

Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso.

R\$ 129,90

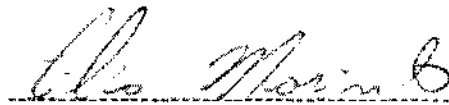
Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 20MB

Taxa de instalação de ponto de acesso a internet via fibra óptica com tecnologia FTTH, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1FO poderá ser até 250 metros (Contando do ponto onde a CONTRATADA possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela CONTRATANTE) O local de instalação do serviço de acesso a internet será definido pela Prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da CONTRATADA em porta lan RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a Prefeitura relacionados ao ponto de acesso.	Taxa de instalação R\$ 150,00
Taxa de instalação de ponto de acesso à internet via Rádio em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela Prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela Prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da CONTRATADA em porta lan RJ45. Como o fornecimentos dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a Prefeitura relacionados ao ponto de acesso.	Taxa de instalação R\$ 150,00

Valor mensal de acordo com o plano escolhido.

Validade do contrato de 01 (um) ano após a assinatura do contrato de adesão.

Agudos do Sul/PR, 08 de Abril de 2019.



Célio Marinho
CEO – CMTelecom

CM - TELECOM
Célio Marinho - ME
CNPJ 12.522.844/0001-61
Telefone 41 3104-1838
R. JOSÉ B. SOBRINHO, 64 - AGUDOS DO SUL



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 54/2018

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 212-7 RAUNIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 45.225.890/0001-26 Telefone: 41 36221480 Endereço: Rua São Francisco, 203 - Centro CEP: 81130-000 - Curitiba - PR CPF: 000.000.000-00 Endereço: Rua São Francisco, 203 - Centro CEP: 81130-000 - Curitiba - PR CPF: 000.000.000-00									127.066,00
Lote 001 - Lote 001									127.066,00
001	15105 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 900K DE TAXA DE DOWNLOAD E 350K DE UPLOAD.	ME	156,00	Classificado			60,00	12.480,00	*
002	15108 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 1500K DE TAXA DE DOWNLOAD E 350K DE UPLOAD.	ME	60,00	Classificado			130,00	7.800,00	*
003	15109 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 1800K DE TAXA DE DOWNLOAD E 600K DE UPLOAD.	ME	96,00	Classificado			80,00	7.680,00	*
004	15110 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE 3000K DE TAXA DE DOWNLOAD E 800K DE UPLOAD.	ME	24,00	Classificado			130,00	3.120,00	*
005	15111 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE DE 8MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 1,2MB DE UPLOAD.	ME	180,00	Classificado			60,00	14.400,00	*
006	15112 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. COM NO MÍNIMO VELOCIDADE DE 16MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 2MB DE UPLOAD.	ME	36,00	Classificado			146,00	5.256,00	*
007	15113 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN), COM VELOCIDADE DE 5MB VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE DE 5MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 5MB DE UPLOAD.	ME	240,00	Classificado			180,00	43.200,00	*
008	15114 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN), COM VELOCIDADE DE 10MB VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE DE 10MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 10MB DE UPLOAD.	ME	48,00	Classificado			260,00	12.480,00	*
009	15115 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN), COM VELOCIDADE DE 20MB VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE DE 20MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 20MB DE UPLOAD.	ME	24,00	Classificado			400,00	9.600,00	*
010	15116 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, INCLUSIVE OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS: 1 RAMAL DE ATENDIMENTO EM CABO 1FO COM COMPRIMENTO DE ATÉ 250 METROS, FERRAGENS, 1 ONU EM BRIDGE, SERVIÇOS DE LANÇAMENTO DO RAMAL 1FO, TERMINAÇÃO E FUSÃO DO CABO. O LOCAL DO PONTO DE REDE COM O ACESSO A INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA E ESTARÁ SUJEITO À VIABILIDADE TÉCNICA.	ME	20,00	Classificado			350,00	7.000,00	*



Piquitã-PA

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 54/2018

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSOS NA TAXA. AS MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM AS TECNOLOGIAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADAS NA REDE QUE FORNECEM O SINAL DE INTERNET. OS FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, NÃO HAVENDO CUSTOS PARA INTERVENÇÕES RELACIONADAS AO PONTO DE ACESSO. O SERVIÇO ESTARÁ DISPONÍVEL EM 1 PONTO DE REDE, A PARTIR DESTA A PREFEITURA DEVE FORNECER O ATIVO CONFORME SUA NECESSIDADE.									
011	15117 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA RADIO EM REGIME	ME	15,00	Classificado			270,00	4.050,00	*
COMPARTILHADO, INCLUSIVE OS SEGUINTE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS: 1 RÁDIO, 1 ANTENA, 1 FONTE, 1 CAIXA HERMÉTICA, 1 SUPORTE PARA TUBO, 1 TUDO DE ATÉ 3 METROS, ATÉ 25 METROS DE CABO DE REDE, E TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA FIXAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E DISPONIBILIDADE DO SINAL EM 1 PONTO DE REDE. O LOCAL DO PONTO DE REDE COM O ACESSO A INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSOS NA TAXA. AS MARCAS E MODELOS DOS EQUIPAMENTOS DEVEM SER COMPATÍVEIS COM AS TECNOLOGIAS DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADAS NA REDE QUE FORNECEM O SINAL DE INTERNET. OS FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, NÃO HAVENDO CUSTOS PARA INTERVENÇÕES RELACIONADAS AO PONTO DE ACESSO.									
VALOR TOTAL:							127.066,00		

015



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

016

1. Interessado: Secretarias Municipais
2. Objeto: **Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.**
3. Valor Máximo Estimado: **R\$ 120.172,28 (cento e vinte mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)**
4. Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700; Contas: 2960
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390405700 Contas: 2100
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390405700 Contas: 2700
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390405700; Contas: 390
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390405700 Contas: 3610

- (☒) Há Dotação Orçamentária (☒) Há Saldo Orçamentário
(☐) Não há Dotação Orçamentária (☐) Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

16/04/2019

JOSÉ LUZZI DE BARROS

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:
(☒) Há recursos financeiros
(☐) Não há recursos financeiros
Condições de Pagamento: _____

16/04/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



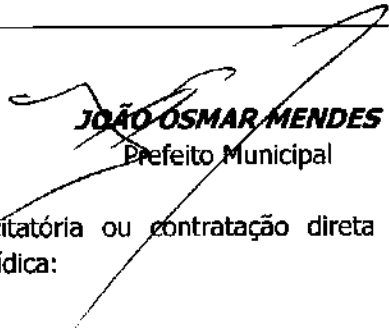
6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

16/04/2019


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (X) Pregão Presencial
() Pregão Eletrônico
() Tomada de Preços
() Concorrência
() Dispensa de Licitação
() Inexigibilidade de Licitação

Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para Contratação de serviços de disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como compras e prestação de serviços de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02 e item 2 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de compras freqüentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

16/04/2019

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011
PROCESSO Nº 181/2011
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às 9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

CRISTIANO QUADROS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010
PROCESSO Nº 257/2010****REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
Considerando o que prescreve o item 26.1 do edital;
Considerando que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

TORNA PÚBLICO

A REVOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00

m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA

Prefeito Municipal

DECRETOS**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
- II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
- III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
- IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE	Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008	Prefeito	Presidente da Câmara
	Órgão Oficial do Município de Piên	Gilberto Dranka	Arlindo Machado
	ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011	Imprensa@pien.pr.gov.br	
	Destinado à publicação de Atos do Executivo	Diagramação/Jornalista Responsável	
	Edição Semanal - Distribuição Gratuita	Comunique Com Ass. e Consulta/Habiane Pukusch Costa	
	Prac. do Expedicionário 104 - Centro, Piên - PR	MTB-SC 24471P	
	Fone (41) 3632-1136	Impressão: Art Graf	



de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

- I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
- II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
- III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

- I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
- II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
- IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
- V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
- VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
- VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação

definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais



prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário

do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;

III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,



a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação

mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

GILBERTO DRANKA
 Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ
 Secretária de Administração

DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

Prorroga prazo de validade de Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CTF
DOROTI DE FATIMA MECKOZ	4.376.894-8/PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7/PR	021.904.319-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9/PR	039.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI FRAGOSO	9.795.391-0/PR	060.676.659-64
BERNADETE MAGUERÓVSKI DOS SANTOS	12.852.938-1/PR	037.729.099-81
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4/PR	031.909.409-08

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên - PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2019.

EDUARDO PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Frago
Código Identificador:24BF771D



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1895/2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Piraquara para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I. Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município de Piraquara, incluindo os órgãos da Administração Pública Municipal;

II. Orçamento da Seguridade Social compreende a entidade de previdência do servidor.

Art. 2º A receita total estimada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), discriminada na forma do Anexo I, sendo a receita de cada Orçamento correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 312.027.650,00 (trezentos e doze milhões, vinte e sete mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.160.000,00 (Trinta e nove milhões e cento e sessenta mil reais).

Anexo I

RECEITAS CORRENTES	R\$ 243.378.650,00
Receita Tributária	R\$ 42.005.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 7.000.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 19.109.650,00
Transferências Correntes	R\$ 199.974.000,00
Deduções para formação do FUNDEB	R\$ 24.710.000,00 (-)

RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 68.649.000,00
Operações de Crédito	R\$ 68.590.000,00
Transferência de Capital	R\$ 59.000,00
TOTAL RECEITA FISCAL	R\$ 312.027.650,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PIRAQUARAPREV

023

RECEITAS CORRENTES	R\$ 26.360.000,00
Receita de Contribuições	R\$ 9.430.000,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias	R\$ 12.800.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 400.000,00
Receita Patrimonial	R\$ 16.530.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.160.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Parágrafo Único. As Receitas do Orçamento da Administração Indireta, (PIRAQUARAPREV), decorrerão da arrecadação de contribuições patronais dos servidores ativos e demais receitas, na forma da legislação vigente e das Interferências Financeiras (transferências de recursos).

Art. 3º A despesa total fixada no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é de R\$ 351.187.650,00 (Trezentos e cinquenta e um milhões, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e cinquenta reais), distribuída entre os órgãos orçamentários conforme o Anexo II, sendo a despesa de cada Orçamento, correspondente a:

I. Orçamento Fiscal: R\$ 311.640.650,00 (Trezentos e onze milhões, seiscentos e quarenta mil e seiscentos e cinquenta reais);

II. Orçamento da Seguridade Social: R\$ 39.547.000,00 (Trinta e nove milhões e quinhentos e quarenta e sete mil reais).

Anexo II

I - PODER LEGISLATIVO	R\$ 9.120.000,00
0100 Câmara Municipal	R\$ 9.120.000,00

II - PODER EXECUTIVO	R\$ 302.520.650,00
0200 Gabinete do Prefeito	R\$ 4.381.000,00
0300 Procuradoria Geral do Município	R\$ 1.289.000,00
0400 Controladoria Geral do Município	R\$ 587.000,00
0500 Secretaria Municipal de Comunicação	R\$ 1.217.000,00
0600 Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral	R\$ 7.803.650,00
0700 Secretaria Municipal de Administração	R\$ 8.632.000,00
0800 Secretaria Municipal de Finanças	R\$ 6.161.000,00
0900 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	R\$ 2.904.000,00
1000 Secretaria Municipal de Educação	R\$ 78.303.500,00
1100 Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 48.943.500,00
1200 Secretaria Municipal de Meio Ambiente	R\$ 5.909.000,00
1300 Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 10.854.679,00
1400 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	R\$ 4.827.000,00
1500 Secretaria Municipal de Inf. e Serviços Urbanos	R\$ 100.274.321,00
1600 Encargos Gerais do Município	R\$ 15.065.000,00
1800 Secretaria de Desenvolvimento Urbano	R\$ 5.065.000,00
1900 Corregedoria	R\$ 300.000,00
TOTAL	R\$ 302.520.650,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
3000 Instituto de Previdência do Município de Piraquara - PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL PIRAQUARAPREV	R\$ 39.547.000,00
TOTAL CONSOLIDADO	R\$ 351.187.650,00

Art. 4º Durante a execução orçamentária, o Executivo Municipal fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da Receita, nos termos do contido no art. 9º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações de metas definidas no Plano Plurianual 2018/2021 e nas Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2019, a fim de compatibilizar com as alterações constantes desta Lei Orçamentária Anual para 2019.

Art. 6º Para efeitos do cumprimento do disposto no inciso I, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-Lei de Responsabilidade Fiscal, o Quadro de Detalhamento da Despesa, anexo a presente Lei, demonstram a compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas estabelecidos nas Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício financeiro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

PROCESSO Nº 722/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de maio de 2019, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 de abril a 02 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de abril de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

025

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 PROCESSO Nº 722/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 198/2018.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **02 de maio de 2019**, com início às **15:00 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme ANEXO V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

1.4. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.4.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. O objeto deste Pregão é o Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

026

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700;
Contas: 2960
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390405700
Contas: 2100
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390405700
Contas: 2700
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390405700;
Contas: 390
SECRETARIA DE SAÚDE
Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390405700
Contas: 3610

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da concessão, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

027

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;
- e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);
- f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

5.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.3, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

- a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancao%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item





5.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO VI, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2019

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2019

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

029

6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

030

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:

- a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
- b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
- c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
- d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,12) e irrevogável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, , **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços**, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;
- h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

7.3. Além das especificações da proposta contidas nesse ITEM, o licitante deverá atentar-se as orientações do Termo de Referência no ANEXO I deste edital.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

031

(observar disposições do ITEM 6.3 e subitens deste edital):

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);
- h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
- i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;
- j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:
 - 1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
 - 2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;
 - 3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - 4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
 - 5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- k) Comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do *site* <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

032

Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Autorização ou documento equivalente na forma da lei, fornecido pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel), dentro do prazo de validade.

8.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no ITEM 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no ITEM 8.1 letra "d" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

033

o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

034

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

9.4. As possíveis alterações do edital deverão ser consultadas pelo interessado no site www.pien.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do interessado o acompanhamento do edital.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

035

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o ITEM 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

036

na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

12.2.2. Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante: deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO IV), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou ITENS o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

037

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua



guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM**.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.



17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
- b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento destes, os quais deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. A PREGOEIRA convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pela PREGOEIRA, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

040

para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, a PREGOEIRA examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Na hipótese de não realização de lances verbais, a PREGOEIRA verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.9. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado a PREGOEIRA negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. A PREGOEIRA deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.11. A PREGOEIRA pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.12. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 16.

18.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

18.14. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.13 a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.15. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

18.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.17. Sendo a proposta aceitável, a PREGOEIRA verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informados, à autoridade competente para decisão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

042

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

043

de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

044

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

24. PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão prestados em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

045

24.2.1. Para a providência de que trata o I item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

25.1. Para os itens 1, 4, 5, 6 e 7, fica estabelecido que deverá haver sinal de internet imediato nos seguintes locais onde poderá ser contratado o ponto de acesso:

Pontos	Localidade	Secretaria
Escola Municipal Frei Demétrio	Campina dos Maia	Educação
Escola Municipal Santa Isabel	Campina dos Crespins	Educação
Escola Municipal Gramados	Gramados	Educação
Escola Municipal Prefeito Laércio	Poço Frio	Educação
Escola Municipal Etelvina Pacheco	Campo Novo	Educação
Creche Tio Milton	Trigolândia	Educação
CMEI – Gotinhas	Avençal	Educação
CMEI – Vida Nova	Ponte Alta	Educação
CMEI – Raio de Sol	Campina dos Maia	Educação
Escola Alminda	Trigolândia	Educação
CRAS	Avençal	Ação Social e Defesa Civil
Ginásio de Esportes Oliveira Mendes	Avençal	Esporte
Posto de Saúde	Trigolândia	Saúde
Posto Saúde	Quicé	Saúde
Posto Saúde	Poço Frios dos Souza	Saúde
Posto Saúde	Campo novo	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Maia	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Crespins	Saúde
Posto Saúde	Lageado dos Martins	Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

046

Sub Prefeitura	Trigolândia	Governo
Posto Saúde	Centro	Saúde
Posto Saúde	Ponte Alta	Saúde
Posto Saúde	Fragosos	Saúde
Posto Saúde	Boa Vista	Saúde
Posto Saúde	Mosquito	Saúde
Posto Saúde	Aterrado Alto	Saúde
Posto Saúde	Gramados	Saúde
Posto Saúde	Palmito de Baixo	Saúde
Vigilância em Saúde	Centro	Saúde

25.2. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos locais determinados pela Secretaria solicitante, nos seguintes prazos

25.3. Disponibilização dos pontos de acesso à internet: em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

25.4 Caso ocorra algum problema com o sinal de internet, em que necessite assistência Técnica, o mesmo deverá ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da Nota de Empenho, em dias úteis.

25.5. Os equipamentos utilizados como transceptor de potência e radiação restrita deverão ser homologados pela ANATEL.

25.6 Os computadores conectados ao ponto de acesso compartilharão a velocidade contratada.

25.7 Quando houver solicitação de upgrade do plano contratado, o Município não pagará nova taxa de instalação.

25.8 Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

26. PAGAMENTO:

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.



26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

27. DISPENSA DE GARANTIA:

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M = V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;



- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;
- b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência da Ata de Registro de Preços;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável da Ata de Registro de Preços por iniciativa do contratado.

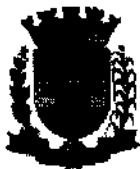
28.1.3. **SUSPENSÃO:** Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:** No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa da Ata de Registro de Preços que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste ITEM, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no ITEM 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não entregues ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

049

28.5. A inadiplência total ou parcial da Ata de Registro de Preços, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no ITEM 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

050

comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços.**

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

051

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação.**

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no ITEM anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no ITEM 8.1 deste Edital.

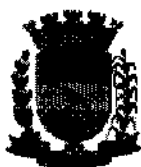
29.17. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.18. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

30. RELAÇÃO DE ANEXOS

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de Declarações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 052

ANEXO IV	Modelo de Procuração para Credenciamento
ANEXO V	Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital
ANEXO VI	Modelo de Proposta de preços
ANEXO VII	Minuta Ata de Registro de Preços

31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên, 16 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

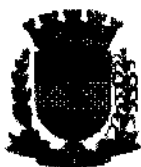
ESTADO DO PARANÁ

053

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

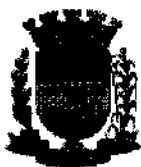
Item	Descrição	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo Total
1	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP FIXO, com 70% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP Fixo /32. Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 20MB	240	R\$ 182,00	R\$ 43.680,00
2	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP FIXO, com 70% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP Fixo /32. Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 30MB	36	R\$ 229,95	R\$ 8.278,20
3	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP FIXO, com 70% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP Fixo /32. Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 50MB	36	R\$ 252,45	R\$ 9.088,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

054

4	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 0,9Mb de taxa de download e 0,35Mb de upload.	84	R\$ 69,97	R\$ 5.877,48
5	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1,5Mb de taxa de download e 0,5Mb de upload.	60	R\$ 93,90	R\$ 5.634,00
6	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1,8Mb de taxa de download e 0,6Mb de upload.	84	R\$ 76,60	R\$ 6.434,40
7	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 3Mb de taxa de download e 0,8Mb de upload.	60	R\$ 76,60	R\$ 4.596,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

055

8	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 5MB	36	R\$ 115,00	R\$ 4.140,00
9	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 10MB	60	R\$ 152,45	R\$ 9.147,00
10	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 20MB	60	R\$ 244,95	R\$ 14.697,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

056

11	Taxa de instalação de ponto de acesso a internet via fibra óptica com tecnologia FTTH, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1FO poderá ser até 250 metros (Contando do ponto onde a CONTRATADA possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela CONTRATANTE) O local de instalação do serviço de acesso a internet será definido pela Prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da CONTRATADA em porta lan RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a Prefeitura relacionados ao ponto de acesso.	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
12	Taxa de instalação de ponto de acesso à internet via Rádio em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela Prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela Prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da CONTRATADA em porta lan RJ45. Como o fornecimentos dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a Prefeitura relacionados ao ponto de acesso.	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
TOTAL				R\$ 120.172,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

057

II. DA PROPOSTA: A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias) .

II.I. Nos preços já devem estar inclusos os gastos com **deslocamentos, despesas com materiais e equipamentos necessários para o desempenho dos serviços.**

III. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Para os itens 1, 4, 5, 6 e 7, fica estabelecido que deverá haver sinal de internet **imediato** nos seguintes locais onde poderá ser contratado o ponto de acesso:

Pontos	Localidade	Secretaria
Escola Municipal Frei Demétrio	Campina dos Maia	Educação
Escola Municipal Santa Isabel	Campina dos Crespins	Educação
Escola Municipal Gramados	Gramados	Educação
Escola Municipal Prefeito Laércio	Poço Frio	Educação
Escola Municipal Etelvina Pacheco	Campo Novo	Educação
Creche Tio Milton	Trigolândia	Educação
CMEI – Gotinhas	Avençal	Educação
CMEI – Vida Nova	Ponte Alta	Educação
CMEI – Raio de Sol	Campina dos Maia	Educação
Escola Alminda	Trigolândia	Educação
CRAS	Avençal	Ação Social e Defesa Civil
Ginásio de Esportes Oliveira Mendes	Avençal	Esporte
Posto de Saúde	Trigolândia	Saúde
Posto Saúde	Quicé	Saúde
Posto Saúde	Poço Frios dos Souza	Saúde
Posto Saúde	Campo novo	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Maia	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Crespins	Saúde
Posto Saúde	Lageado dos Martins	Saúde
Sub Prefeitura	Trigolândia	Governo
Posto Saúde	Centro	Saúde
Posto Saúde	Ponte Alta	Saúde
Posto Saúde	Fragosos	Saúde
Posto Saúde	Boa Vista	Saúde
Posto Saúde	Mosquito	Saúde
Posto Saúde	Aterrado Alto	Saúde
Posto Saúde	Gramados	Saúde
Posto Saúde	Palmito de Baixo	Saúde
Vigilância em Saúde	Centro	Saúde

III.I. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos locais determinados pela Secretaria solicitante, nos seguintes prazos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN⁰⁵⁸ ESTADO DO PARANÁ

III.II. Disponibilização dos pontos de acesso à internet: em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

III.III Caso ocorra algum problema com o sinal de internet, em que necessite assistência Técnica, o mesmo deverá ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da Nota de Empenho, em dias úteis.

III.II. Os equipamentos utilizados como transceptor de potência e radiação restrita deverão ser homologados pela ANATEL.

III.III. Os computadores conectados ao ponto de acesso compartilharão a velocidade contratada.

III.IV. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A contratação se faz necessária em razão de ser o fornecimento do serviço de acesso à internet de extrema importância para realização das atividades da Administração. O acesso à internet é fundamental na realização das atividades da Prefeitura Municipal, de modo que este deve ser prestado de modo a atender a demanda atual com qualidade, flexibilidade para futuras expansões, padronização, convergência de tecnologia e de serviços, segurança, eficiência e otimização de custos, evolução tecnológica, aumento de produtividade, flexibilidade do uso dos recursos conforme necessidades e gerenciamento proativo centralizado com garantia de disponibilidade e segurança. Os serviços a serem contratados devem apresentar um excelente resultado e uma relação custo benefício extremamente favorável de modo a contribuir para ampliar cada vez mais os mecanismos de comunicação da Administração. Ademais, é necessária a contratação tendo em vista que a não disponibilização do acesso à internet poderá comprometer a continuidade das atividades.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução do serviço mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

VI. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

059

V. II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

VI. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

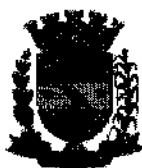
SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Adriano R. de Oliveira Wellington Charles Kobsczinski

VII.I. São obrigações da Contratada:

- a) Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

VII.II. São obrigações da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

060

f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

061

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

062

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Presencial nº/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

063

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... e CPF nº..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2019, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

064

ANEXO V

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.**

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).

REF. PREGÃO Nº ... /2019

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa
.....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o
PREGÃO Nº .../2019, cujo objeto é

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

065

ANEXO VI

(razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail)

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº ____/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

066

ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

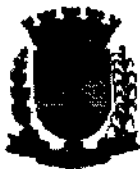
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 038/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata:, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, com endereço na Rua, nº, em, CEP:, fone/fax: (..), e-mail, neste ato representada por, inscrito(a) no CPF sob nº
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 038/2019**.
3. Para os itens 1, 4, 5, 6 e 7, fica estabelecido que deverá haver sinal de Internet imediato nos seguintes locais onde poderá ser contratado o ponto de acesso:

Pontos	Localidade	Secretaria
Escola Municipal Frei Demétrio	Campina dos Maia	Educação
Escola Municipal Santa Isabel	Campina dos Crespins	Educação
Escola Municipal Gramados	Gramados	Educação
Escola Municipal Prefeito Laércio	Poço Frio	Educação
Escola Municipal Etelvina Pacheco	Campo Novo	Educação
Creche Tio Milton	Trigolândia	Educação
CMEI – Gotinhas	Avencal	Educação
CMEI – Vida Nova	Ponte Alta	Educação
CMEI – Raio de Sol	Campina dos Maia	Educação
Escola Alminda	Trigolândia	Educação
CRAS	Avencal	Ação Social e Defesa Civil
Ginásio de Esportes Oliveira Mendes	Avencal	Esporte
Posto de Saúde	Trigolândia	Saúde
Posto Saúde	Quicé	Saúde
Posto Saúde	Poço Frios dos Souza	Saúde
Posto Saúde	Campo novo	Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

067

Posto Saúde	Campina dos Maia	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Crespins	Saúde
Posto Saúde	Lageado dos Martins	Saúde
Sub Prefeitura	Trigolândia	Governo
Posto Saúde	Centro	Saúde
Posto Saúde	Ponte Alta	Saúde
Posto Saúde	Fragosos	Saúde
Posto Saúde	Boa Vista	Saúde
Posto Saúde	Mosquito	Saúde
Posto Saúde	Aterrado Alto	Saúde
Posto Saúde	Gramados	Saúde
Posto Saúde	Palmito de Baixo	Saúde
Vigilância em Saúde	Centro	Saúde

3.1. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos locais determinados pela Secretaria solicitante, nos seguintes prazos

3.2. Disponibilização dos pontos de acesso à internet: em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

3.3. Caso ocorra algum problema com o sinal de internet, em que necessite assistência Técnica, o mesmo deverá ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da Nota de Empenho, em dias úteis.

3.4. Os equipamentos utilizados como transceptor de potência e radiação restrita deverão ser homologados pela ANATEL.

3.5. Os computadores conectados ao ponto de acesso compartilharão a velocidade contratada.

3.6. Quando houver solicitação de upgrade do plano contratado o Município não pagará nova taxa de instalação.

3.7. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a na prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

068

Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700; Contas: 2960
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390405700 Contas: 2100
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390405700 Contas: 2700
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390405700; Contas: 390
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390405700 Contas: 3610

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

069

Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no ITEM 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 038/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 038/2019**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 038/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Adriano R. de Oliveira Wellington Charles Kobsczinski

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: _____

Nome: WELINGTON CHARLES KOBSCZINSKI

Assinatura: _____

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

070

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: **722/2019**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **722/2019**, que trata da abertura de licitação para **Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH**, em atendimento às Secretarias Municipais.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com as requisições formuladas pelas Secretarias Interessadas, descrevendo suas necessidades e justificando suas pretensões.

As requisições foram protocoladas pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades das Secretarias Interessadas, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

071

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse das Secretarias interessadas, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão das Secretarias interessadas.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa das Secretarias interessadas.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

072

mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

073

- d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
- e) exigência de seguros, quando for o caso;
- XV - Instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica das Secretarias solicitantes, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 16 de Abril de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275

modalidade de Pregão Presencial Edital de nº 13/2019, vencedora do item: 01.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – PR.
CONTRATADA: SANDRA MARISA CICHOSKI DOS SANTOS 02650981903.

ORIGEM: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 13/2019.

VALOR: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.

DATA DO FIRMAMENTO: 16/04/2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:E71EC77C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 13-2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor NILSON ENGELS, residente e domiciliado na Rua Paraná, 56, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 4.223.882-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 707.534.789-67.

HOMOLOGO:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019, referente à contratação de empresa para prestação de serviços referente a animação musical para os grupos da terceira idade em âmbito municipal, pertencente a secretaria municipal de assistência social do município de PEROLA D'OESTE/PR, conforme Parecer da Assessoria Jurídica e, Comissão de Licitações, com base no art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e alterações posteriores, para a Execução na forma legal pela empresa: **1) SANDRA MARISA CICHOSKI DOS SANTOS 02650981903**, pessoa jurídica de direito privado, com sua sede social na VL Linha São Paulo, nº S/N, Interior, na cidade de Ampère, Estado de Paraná, CEP: 85.640-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.391.836/0001-10, neste ato representado pelo Sr.(a) Sandra Marisa Cichoski Dos Santos, portador do documento de identidade RG nº 6.354.214-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 026.509.819-03, vencedor do item: 1, pelo valor de R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

Pérola D'Oeste/PR, 16 de abril de 2019.

NILSON ENGELS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Delesio Defante

Código Identificador:69448353

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 096, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 096, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

DECRETA VACÂNCIA DE CARGO EFETIVO.

O Prefeito do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 55, inciso IV da Lei Municipal 960/2007, de 14 de setembro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a vacância do cargo de **Professor**, em razão de aposentadoria voluntária integral, concedida pelo Instituto Municipal

de Previdência Social, à servidora pública **Mara Silvana Telmann Lang**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.374.062/SC e matrícula 1562-1, a contar desta data.

074

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 16 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:8F8C9A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

PROCESSO Nº 722/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de maio de 2019, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 de abril a 02 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:6372F557

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO. **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018**
CONTRATANTE: Município de Pinhal de São Bento

Pesquisar Licitações:

IR! 075

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019

PROCESSO N° 722/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de maio de 2019, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 de abril a 02 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.
Piên/PR, 16 de abril de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

076

PROCESSO Nº 722/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 02 de maio de 2019, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 de abril a 02 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 16 de abril de 2019.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA

PUBLICAÇÃO Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên, Piên 17 de de 2019. Funcionário Responsável
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

077

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

PROCESSO Nº 722/2019

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) Fica alterado o tipo da licitação: Onde se lê TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE leia-se TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, fica alterada para o dia **03 de maio de 2019, às 09:30 horas**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 de abril a 03 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 17 de abril de 2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

Valor: R\$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais)

Dotação: 110.001.08.244.0012.2025-4490510000a serem pagos em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Dotação: 11.001.10.301.0014.2029-4490524800

O prazo de fornecimento dos equipamentos é de 90 (noventa) dias, contados do envio da Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por ambas as partes.

O presente Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir da sua publicação.

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2018.

LIVINO TURECK
Prefeito Municipal

CRISTIANO QUADROS
Secretário de Administração e Finanças

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: B77B41EE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PROCESSO Nº 722/2019

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

I) Fica alterado o tipo da licitação: Onde se lê TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE leia-se TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, fica alterada para o dia 03 de maio de 2019, às 09:30 horas

• LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

*O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 de abril a 03 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

*As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 17 de abril de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeira

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 80699348

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2019

Detentor da Ata: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 26.716.048/0001-94

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de quadros lousas para as salas de aula da Rede Municipal de Ensino, em atendimento a Secretaria de Educação.

Valor Total: R\$ 32.745,16 (trinta e dois mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos)

Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017-4490520000

Data de assinatura: 17 de abril de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 506148A6

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

Detentor da Ata: G T A ATACADO E VAREJO EIRELI – EPP.
CNPJ sob nº 20.257.784/0001-45

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de premiações em troféus e medalhas, para eventos esportivos em atendimento a Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.

Valor Total: R\$ 46.730,25 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta reais e vinte e cinco centavos)

Dotação Orçamentária: 09.002.27.812.0011.2023-3390310400

Data de assinatura: 17 de abril de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador: 1D426ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 05/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2019

SÚMULA: Torna pública presença em Audiência Pública Municipal e convoca munícipes representantes de classes autoridades em geral para discutir /dispor sobre as diretrizes da elaboração do projeto de lei para LDO2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO

Que comparecerá, em audiência pública, perante os munícipes e as equipes juntamente com os secretários do Município para apresentação discussão/ inclusão, no projeto de lei da LDO 2020.

CONVIDA

Todos os munícipes, representantes de classes servidores autoridades em geral:

Data: 06/05/2019
Horário: 18:15

Local: Nas dependências da Casa de cultura, situada à Rua. Presidente Vargas.

Pesquisar Licitações.

1PR

PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2019-1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

PROCESSO N° 722/2019

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

1) Fica alterado o tipo da licitação: Onde se lê TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE leia-se TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, fica alterada para o dia 03 de maio de 2019, às 09:30 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, n° 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 de abril a 03 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 17 de abril de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

 Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

080

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

PROCESSO Nº 722/2019

1ª ALTERAÇÃO DO EDITAL E DA DATA DE ABERTURA

O processo em epígrafe fica alterado nos seguintes termos:

1) Fica alterado o tipo da licitação: Onde se lê TIPO: MENOR PREÇO – POR LOTE leia-se TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO, fica alterada para o dia **03 de maio de 2019, às 09:30 horas**

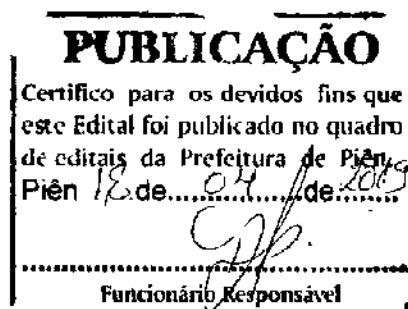
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 17 de abril a 03 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Piên/PR, 17 de abril de 2019


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
PREGOEIRA





Prefeitura Municipal de Piên

081

PROTOCOLO

Processo: 826 / 2019

Requerente: **RADINS TELECOMUNICACOES LTDA - ME** CNPJ: **05.229.464/0001-98**

Contato: **RADINS TELECOMUNICACOES LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
038/2019
FORNECEDOR: RADINS

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 03 de Maio de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 826 / 2019

Requerente: **RADINS TELECOMUNICACOES LTDA - ME** CNPJ: **05.229.464/0001-98**

Contato: **RADINS TELECOMUNICACOES LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO
038/2019
FORNECEDOR: RADINS

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

Piên, 03 de Maio de 2019.

RADINS TELECOMUNICACOES LTDA - ME
Requerente

RADINS TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 05.229.464/0001-98
NIRE: 41207228535
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NILMA SCHREINER RADINS, brasileira, maior, natural de Piên – PR, nascida em 30/01/1974, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 015.093.359-27 e da cédula de identidade civil RG nº 6.042.543-4 SESP/PR., expedida em 29/05/1996, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº 251, centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e MARCOS RADINS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Piên/Pr., nascido em 17/05/1974, do comércio, portador da cédula de identidade civil nº 6.577.516-6 SESP/Pr., emitida em 19/08/1992 e CPF nº 980.866.269-20, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 251, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, sócios componentes da empresa RADINS TECNOLOGIA LTDA ME, com sede à Rua Amazonas, nº 257, apto 01, bairro centro, Piên/PR., com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41207228535 em 28/11/2011, primeira alteração contratual sob nº 20136456030 em 05/12/2013 e segunda alteração sob nº 20164751181 em 27/07/2016, resolvem alterar os mesmos como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter sede e domicílio à Rua Bahia, 251, sala 03, Pavimento 2, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade a partir desta data girará sob o nome empresarial RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA;

CLÁUSULA TERCEIRA: Os objetos da sociedade serão:

- 6110-8/03 – Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 6110-8/01 – Serviços de telefonia fixa;

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Piên PR., 04 de outubro de 2016.

PIÊN-PR

Nilma Schreiner Radins
 NILMA SCHREINER RADINS

PIÊN-PR

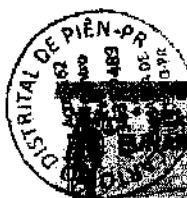
Marcos Radins
 MARCOS RADINS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ – SEDE

CERTIFICO o REGISTRO EM 07/10/2016 14:59 SOB Nº 20166418960.
 PROTOCOLO: 166418960 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1160208177. NIRE: 41207228535.
 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA – ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONAT
DE
NOTAS
FJN77164

CARTÓRIO DISTRI-PR
Rua Acre, 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3632-2435

Reconheço VERDADEIRA firma de:

MARCOS RADINS MILNA
SCHREINER RADINS

em testemunho... da verdade. deu fé.

em Piên-PR, 05 de OUTUBRO de 2016

Edna F. P. dos Santos
ESCREVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2016 14:59 SOB Nº 20166418960.
PROTOCOLO: 166418960 DE 07/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602081776. NIRE: 41207228535.
RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 07/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RADINS TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 05.229.464/0001-98
NIRE: 41207228535
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NILMA SCHREINER RADINS, brasileira, maior, natural de Piên - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 015.093.359-27 e da cédula de identidade civil RG nº 6.042.543-4 SESP/PR., expedida em 29/05/1996, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº 251, centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e TIAGO RADINS, brasileiro, solteiro, estudante, natural de São Bento do Sul - SC, nascido em 15/11/1997, portador do CPF nº 074.370.379-04 e da cédula de identidade civil RG nº 10.911.672-6 SSP/PR., expedida em 18/07/2014, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 251, centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, menor púbere, assistido por sua mãe NILMA SCHREINER RADINS, acima qualificada, sócios componentes da empresa RADINS TECNOLOGIA LTDA ME, com sede à Rua Amazonas, nº 257, apto 01, bairro centro, Piên/PR., com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41207228535 em 28/11/2011 e primeira alteração contratual sob nº 20136456030 em 05/12/2013, resolvem alterar os mesmos como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista que o sócio Tiago Radins atingiu a maioridade em 15/11/2015, retira-se a assistência de Nilma Schreiner Radins.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa neste ato na sociedade o Sr. MARCOS RADINS, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural de Piên/Pr., nascido em 17/05/1974, do comércio, portador da cédula de identidade civil nº 6.577.516-6 SESP/Pr., emitida em 19/08/1992 e CPF nº 980.866.269-20, residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 251, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

CLÁUSULA TERCEIRA: a) O sócio Tiago Radins, que possuía na sociedade 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), retira-se da sociedade vendendo e transferindo 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), à sócia Nilma Schreiner Radins, valor este recebido neste ato da sócia adquirente em moeda corrente do país pelo que dá total e irrevogável quitação;

b) O sócio ingressante Marcos Radins, subscreve e integraliza neste ato R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada, em moeda corrente do País;

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da presente alteração o capital social passará a ser de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, ficando assim distribuído entre os sócios:



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 15:11 SOB Nº 20164751181.
PROTOCOLO: 164751181 DE 26/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601271210. NIRE: 41207228535.
RADINS TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RADINS TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 05.229.464/0001-98
NIRE: 41207228535
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SOCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
Nilma Schreiner Radins	50 %	50.000	50.000,00
Marcos Radins	50 %	50.000	50.000,00
TOTAL	100 %	100.000	100.000,00

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios NILMA SCHREINER RADINS e MARCOS RADINS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, em conjunto ou individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

CLÁUSULA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os objetos da sociedade serão:

- 6110-8/03 – Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 6190-6/02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;
- 6110-8/01 – Serviços de telefonia fixa;
- 8020-0/01 – Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico;
- 4321-5/00 – Instalação e manutenção elétrica;

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 15:11 SOB Nº 20164751181.
 PROTOCOLO: 164751181 DE 26/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601271210. NIRE: 41207228535.
 RADINS TECNOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RADINS TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 05.229.464/0001-98
NIRE: 41207228535
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

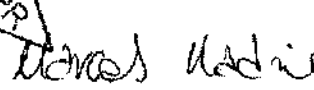
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 via.

Piên PR., 21 de julho de 2016.




NILMA SCHREINER RADINS

TIAGO RADINS



MARCOS RADINS



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 15:11 SOB Nº 20164751181.
PROTOCOLO: 164751181 DE 26/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601271210. NIRE: 41207228535.
RADINS TECNOLOGIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELA

NOTA

FLY3333Z

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR

Rua Acre, 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3532-2489

Reconheço VERDADEIRA Firma de:NILMA SCHREINER RADINS, MARCOSRADINS, TIAGO RADINS dou fé.

Em testemunho..... da verdade.

Piên-PR, 22 de JULHO de 2016Edna F. P. dos Santos

PROCEVENTE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/07/2016 15:11 SOB Nº 20164751181.
 PROTOCOLO: 164751181 DE 26/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601271210. NIRE: 41207228535.
 RADINS TECNOLOGIA LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 27/07/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

RADINS TECNOLOGIA LTDA ME
CNPJ: 05.229.464/0001-98
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

088

NILMA SCHREINER RADINS, brasileira, natural de Piên - PR, casada em regime de comunhão parcial de bens, do comércio, portadora do CPF nº 015.093.359-27 e da cédula de identidade civil RG nº 6.042.543-4 SSP/PR, residente e domiciliada à Rua Bahia, nº 251, centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000 e TIAGO RADINS, brasileiro, solteiro, estudante, natural de São Bento do Sul - SC, nascido em 15/11/1997, portador do CPF nº 074.370.379-04 e da cédula de identidade civil RG nº 10.911.672-6 SSP/PR., residente e domiciliado à Rua Bahia, nº 251, centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000, menor púbere, assistido por sua mãe NILMA SCHREINER RADINS, acima qualificada, sócios componentes da empresa RADINS TECNOLOGIA LTDA ME, com sede à Rua Amazonas, nº 217, bairro centro, Piên/PR., com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº 41207228535 em 28/11/2011, resolvem alterar o mesmo como segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter sede e domicílio à Rua Amazonas, nº 257, apto 01, bairro centro, município de Piên, estado do Paraná, CEP 83.860-000;

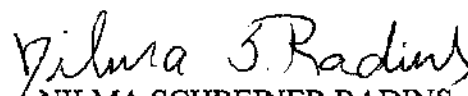
CLAUSULA SEGUNDA: Os objetos da sociedade serão:

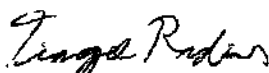
- 6110-8/03 – Serviços de comunicação multimídia – SCM;
- 4751-2/01 – Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- 9511-8/00 – Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 4754-7/01 – Comércio varejista de móveis;
- 4652-4/00 – Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- 9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- 7733-1/00 – Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório;
- 6190-6/02 – Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP;
- 6110-8/01 – Serviços de telefonia fixa;

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

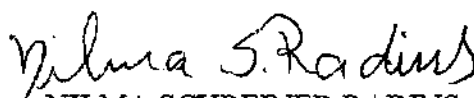
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias.

Piên PR., 13 de novembro de 2013.


NILMA SCHREINER RADINS


TIAGO RADINS

Menor assistido por Nilma Schreiner Radins


NILMA SCHREINER RADINS
Assistente do Menor


PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL


1

089

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RADINS TECNOLOGIA LTDA ME**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

NILMA SCHREINER RADINS, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, nº do CPF 015.093.359-27, nº do RG 6.042.543-4 SSP/PR., residente e domiciliada na Rua Bahia, nº 73, Centro, Piên PR. CEP: 83860-000, empresária com sede na Rua Amazonas, nº 217, Centro, Piên PR., CEP: 83860-000 inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41105416120 e no CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma** seu registro de **EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio:

TIAGO RADINS, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 15/11/1997, nº do CPF 074.370.379-04 e nº do RG 10.911.672-6 SSP/PR., residente e domiciliado na Rua Bahia, nº 73, Centro, Piên PR., CEP: 83860-000, menor impúbere, representado por sua mãe NILMA SCHREINER RADINS, acima qualificada, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de RADINS TECNOLOGIA LTDA ME;

CLÁUSULA SEGUNDA. A sede da sociedade continuará a ser na Rua Amazonas, nº 217, Centro, Piên Pr., CEP: 83860-000;

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência em qualquer parte do país mediante alteração contratual, mediante alteração contratual assinada pela totalidade dos sócios;

CLÁUSULA QUARTA. Os objetos da sociedade serão:

- Serviço de comunicação multimídia - SCM
- Comércio varejista de equipamentos de informática;
- Reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos;
- Comércio varejista de móveis;
- Comércio de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- reparação e manutenção de equipamentos de comunicação;
- Aluguel de equipamento telefônico, impressoras e computadores.

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

CLÁUSULA QUINTA. O início da atividade empresarial individual ocorreu em 23/07/2002 e através deste instrumento prosseguirá transformada para Sociedade Empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPAR. Seu prazo de duração será por tempo indeterminado;

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, sendo que o sócio ingressante integraliza, neste ato, 500 (quinhentas) quotas no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e o sócio que permanece utiliza o capital social da empresa anteriormente constituída, que era de R\$ 20.000,00, e integraliza, neste ato 29.500 quotas no valor de R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais), ficando o capital distribuído da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
NILMA SCHREINER RADINS	49.500	99	49.500,00
TIAGO RADINS	500	1	500,00
Total	50.000	100	50.000,00



[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RADINS TECNOLOGIA LTDA ME**

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá à sócia NILMA SCHREINER RADINS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, em conjunto ou individualmente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio;

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.


PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PI
INFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL





**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
RADINS TECNOLOGIA LTDA ME**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios.

Piên PR., 21 de novembro de 2011.


NILMA SCHREINER RADINS


TIAGO RADINS
Menor representado por Nilma Schreiner Radins



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/11/2011
SOB NÚMERO: 41207228535
Protocolo: 11/418914-5, DE 22/11/2011

RADINS TECNOLOGIA LTDA ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL



PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Radins Telecomunicações Ltda
Rua Bahia, 251 - Centro - Piên - PR.
CNPJ : 05229464/0001-98
IE : 9026452926
Fone/ Fax: 041 3632-1490
E-mail: radins@radins.net.br

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

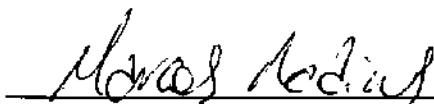
Radins Telecomunicações Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 052294640001-98, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Marcos Radins, portador da Carteira de Identidade n.º 65775166, inscrito no CPF/MF sob o nº 980.866.269-20, DECLARA, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (x) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, em 02 de Maio de 2019.



Marcos Radins
RG: 65775166

05.229.464/0001-98

**RADINS
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ME**

Rua Bahia, 251
Centro - CEP 83880-000 - Piên - PR



Radins Telecomunicações Ltda
Rua Bahia, 251 - Centro - Piên - PR.
CNPJ : 05229464/0001-98
IE : 9026452926
Fone/ Fax: 41 3632-1490
E-mail: radins@radins.net.br

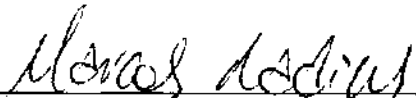
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Sra. Pregoeira, Patricia Aparecida Trojanovski

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa Radins Telecomunicações Ltda cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 038/2019, cujo objeto é registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas, conforme disposto no edital e proposta de preço.

Piên, em 02 de Maio de 2019.



Marcos Radins
RG: 65775166

05.229.464/0001-98

**RADINS
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ME**

Rua Bahia, 251
Centro - CEP 83860-000 - Piên - PR






Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	05229464000198
	Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Procurador

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 05229464000198!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 05229464000198

LIMPAR

Data da consulta: 03/05/2019 09:24:23

Data da última atualização: 03/05/2019 04:45:20

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

097

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/05/2019 às 09:28) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 05.229.464/0001-98.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5CCC.33E3.1105.3499



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.618/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/06/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 03 de Maio de 2019

NEGATIVA Nº: 618/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMX244M3EP3

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RADINS TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2344	05.229.464/0001-98		03/05/2019

ENDEREÇO

RUA BAHIA, 251 - SALA 03 PAVMTO 2 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

099

RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ. 05.229.464/0001-98
RUA BAHIA, 251 - SALA 3 - PISO 2
CENTRO - PIÊN - PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 02/05/2019



Radins Telecomunicações Ltda
Rua Bahia, 251 - Centro - Piên - PR.
CNPJ : 05229464/0001-98
IE : 9026452926
Fone/ Fax: 041 3632-1490
E-mail: radins@radins.net.br

PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira, Patricia Aparecida Trojanovski

Ref.: Edital de Pregão nº 038/2019

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^a nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.

Item	Descrição	Qtde Estimada	Preço máximo unitário	Preço máximo Total
1	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP FIXO, com 70% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP Fixo /32. Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 20MB	240	R\$ 182,00	R\$ 43.680,00
2	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP FIXO, com 70% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP Fixo /32.	36	R\$ 229,95	R\$ 8.278,20

	Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 30MB			
3	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via fibra óptica com tecnologia FTTH com 1 IP FIXO, com 70% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. IP Fixo /32. Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 50MB	36	R\$ 252,45	R\$ 9.088,20
4	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 0,9Mb de taxa de download e 0,35Mb de upload.	84	R\$ 69,97	R\$ 5.877,48
5	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 2,4 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1,5Mb de taxa de download e 0,5Mb de upload.	60	R\$ 93,90	R\$ 5.634,00




6	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 1,8Mb de taxa de download e 0,6Mb de upload.	84	R\$ 76,60	R\$ 6.434,40
7	Disponibilização de acesso direto aos serviços de INTERNET banda larga, via rádio, com tecnologia de 5,8 GHz, em regime compartilhado com 50% de banda garantida, com conexão disponível a quantos computadores a Prefeitura necessitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidade 3Mb de taxa de download e 0,8Mb de upload.	60	R\$ 76,60	R\$ 4.596,00
8	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 5MB	36	R\$ 115,00	R\$ 4.140,00
9	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para	60	R\$ 152,45	R\$ 9.147,00




	eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 10MB			
10	Disponibilização de acesso ponto a ponto (Lan to Lan), via fibra óptica com tecnologia FTTH, em regime dedicado com 100% de banda garantida, estabelecendo a conexão em L2 através de Vlan TAG entre os departamentos que a Prefeitura solicitar, dispondo de suporte técnico em horário comercial, das 8:00 hs às 18:00 hs de segunda a sexta, através de telefone, de número local ou de ligação gratuita, para eventuais dúvidas de instalação e/ou funcionamento do acesso. Velocidades de UPLOAD e DOWNLOAD: 20MB	60	R\$ 244,95	R\$ 14.697,00
11	Taxa de instalação de ponto de acesso a internet via fibra óptica com tecnologia FTTH, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O ramal de atendimento em cabo 1FO poderá ser até 250 metros (Contando do ponto onde a CONTRATADA possui seu ponto de distribuição até chegar no local da instalação do serviço designado pela CONTRATANTE) O local de instalação do serviço de acesso a internet será definido pela Prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da CONTRATADA em porta lan RJ45. Como o fornecimento dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a Prefeitura relacionados ao ponto de acesso.	20	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00




12	Taxa de instalação de ponto de acesso à internet via Rádio em regime compartilhado, incluso, em regime de comodato, todos os materiais e equipamentos necessários para o funcionamento adequado do serviço. O tubo para fixação da antena deverá ser de 3 metros. O cabo de rede que ligará a antena até o ponto de instalação designado pela Prefeitura poderá ter até 30 metros. O local de instalação do serviço de acesso à internet será definido pela Prefeitura e estará sujeito à viabilidade técnica. O local de instalação do ponto de acesso dentro da infraestrutura do município deverá ser visto com o Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação. Os serviços de instalação e configuração estão inclusos na taxa. O serviço deverá ser entregue em equipamento da CONTRATADA em porta lan RJ45. Como o fornecimentos dos equipamentos e dos materiais são em regime de comodato, em caso de intervenção não haverá custos a Prefeitura relacionados ao ponto de acesso.	15	R\$ 240,00	R\$ 3.600,00
TOTAL				R\$ 120.172,28

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Email para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo,
radins@radins.net.br

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Piên, em 03 de Maio de 2019.

05.229.464/0001-98

**RADINS
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ME**

Rua Bahia, 251
 Centro - CEP 33860-000 - Piên - PR


 Marcos Radins
 RG: 65775166

Rua Bahia 251 - Sala 3 Piso 2 - Centro - Piên PR | 41 3632-1490 | 0800 645-1490

5



105

**RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ. 05.229.464/0001-98
RUA BAHIA, 251 - SALA 3 - PISO 2
CENTRO - PIÊN - PR.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO
DATA: 02/05/2019**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

106

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.229.484/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/07/2002	
NOME EMPRESARIAL RADINS TELECOMUNICACOES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RADINS TELECOM				PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R BAHIA		NÚMERO 251		COMPLEMENTO SALA 03 PAVMTO2	
CEP 83.860-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PIEN		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3632-1490			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

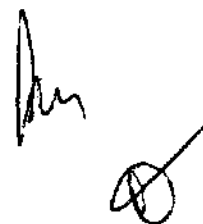
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 27/04/2019 às 07:48:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Cadastro de Inscrições EstaduaisData/Hora Host CELEPAR
27/04/2019 - 07:49:32**Informações do Contribuinte**

Inscrição Estadual	90264529-26	Inscrição CNPJ 05.229.464/0001-98
Nome Empresarial	Radins Telecomunicacoes Ltda Me	
Endereço	Rua Bahia, 251. Sala 03pavmto2. Centro 83860-000 - Pien - PR	
Telefone	(41)3632-1490	
E-mail	NÃO CADASTRADO	
Atividade Econômica Principal	6110-8/03 - Servicos de Comunicacao Multimidia - Scm	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	6110-8/01 - Servicos de Telefonia Fixa Comutada - Sffc	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	09/2002	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 07/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 09/2002	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 07/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05229464/0001-98
Razão Social: RADINS TECNOLOGIA LTDA ME
Endereço: RUA AMAZONAS 217 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2019 a 20/05/2019

Certificação Número: 2019042102004834466857

Informação obtida em 27/04/2019, às 07:53:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RADINS TELECOMUNICACOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.229.464/0001-98

Certidão nº: 171568587/2019

Expedição: 27/04/2019, às 07:55:05

Validade: 23/10/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RADINS TELECOMUNICACOES LTDA**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.229.464/0001-98, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADINS TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ: 05.229.464/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:56:29 do dia 27/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/10/2019.

Código de controle da certidão: **2A8E.466C.2B99.EE7B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

111

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019826151-45

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.229.464/0001-98**

Nome: **RADINS TELECOMUNICACOES LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/08/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.596/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 27/05/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 27 de Abril de 2019

NEGATIVA Nº: 596/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5M244M59PC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RADINS TELECOMUNICACOES LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
2344	05.229.464/0001-98		27/04/2019

ENDEREÇO

RUA BAHIA, 251 - SALA 03 PAVMTO 2 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM, Serviços de telefonia fixa comutada - STFC

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



Radins Telecomunicações Ltda
Rua Bahia, 251 - Centro - Piên - PR.
CNPJ : 05229464/0001-98
IE : 9026452926
Fone/ Fax: 041 3632-1490
E-mail: radins@radins.net.br

ANEXO III
DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

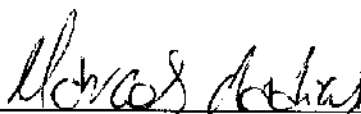
Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Piên, em 02 de Maio de 2019.

05.229.464/0001-98

RADINS
TELECOMUNICAÇÕES
LTDA - ME

Rua Bahia, 251
Centro - CEP 83860-000 - Piên - PR



Marcos Radins
RG: 65775166

1 


Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 27/04/2019

 Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **05.229.464/0001-98**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **RADINS TELECOMUNICACOES LTDA**

 Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

 Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

 Agendamentos (Simples Nacional)

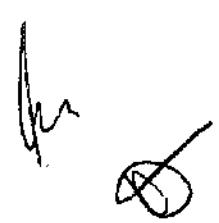
Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

 Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**



TERMO PVST / SPV N.º 391 – ANATEL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA, DE INTERESSE COLETIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL E RADINS TECNOLOGIA LTDA ME

Pelo presente instrumento, de um lado a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL, doravante denominada ANATEL, entidade integrante da UNIÃO, nos termos da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, Lei Geral de Telecomunicações - LGT, com CNPJ/MF nº 02.030.715/0001-12, ora representada, por delegação do Presidente, pelo seu Superintendente de Serviços Privados, BRUNO DE CARVALHO RAMOS, brasileiro, casado, servidor público federal, RG nº 17.385.071-6 SSP/DF e CPF/MF nº 129.999.758-99, e de outro RADINS TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ/MF nº 05.229.464/0001-98, ora representado por NILMA SCHREINER RADINS, BRASILEIRA, CASADA, EMPRESÁRIA, identidade nº 6.042.543-4 SSP-PR e CPF nº 015.093.359-27, doravante denominada AUTORIZADA, celebram o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO, Ato n.º 3796/2012, Processo Anatel n.º 53500.008506/2012, que será regido pelas seguintes regras e condições:

Capítulo I - Do Serviço Autorizado, da Área de Prestação e do Valor da Autorização

1.1. O presente Termo ratifica, nos termos do Ato supracitado, a autorização expedida à empresa, RADINS TECNOLOGIA LTDA ME, acima qualificada, para prestação, em regime privado, do Serviço de Comunicação Multimídia, de interesse coletivo, sem caráter de exclusividade, doravante denominado SCM.

1.1.1. O SCM é o serviço fixo de telecomunicações que possibilita a oferta, em âmbito nacional e internacional, de capacidade de transmissão, emissão e recepção de informações multimídia utilizando quaisquer meios, a assinantes dentro de uma área de prestação de serviço.

1.1.1.1. Entende-se por assinante a pessoa natural ou jurídica que possui vínculo contratual com a AUTORIZADA, para a fruição do SCM.

1.2. Este Termo não confere à AUTORIZADA nenhum direito ou prerrogativa de exclusividade, nem privilégio na exploração do SCM.

PUBLICADO NO D.O.U.
De 10.1.02.112

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PH
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

1.3. A Autorização objeto deste Termo, tem como área de prestação de serviço TODO O TERRITÓRIO NACIONAL e é expedida por prazo indeterminado.

1.4. O valor da Autorização para exploração do SCM é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

Capítulo II – Da Legislação Aplicável

2.1. Regem a presente Autorização, sem prejuízo das demais normas integrantes do ordenamento jurídico brasileiro, a Lei nº 9.472/97, e a regulamentação dela decorrente. A AUTORIZADA deverá observar as condições estabelecidas nas leis, regulamentos, normas e planos aplicáveis ao serviço, entre elas:

- a) Decreto nº 2.617, de 5 de junho de 1998;
- b) Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998;
- c) Regulamento para Apuração de Controle e de Transferência de Controle em Empresas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 101, de 4 de fevereiro de 1999;
- d) Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001;
- e) Súmula nº 006, de 24 de janeiro de 2002;
- f) Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2000;
- g) Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005;
- h) Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 155, de 16 de agosto de 1999;

2.1.1. Os demais instrumentos normativos aplicáveis aos serviços substituídos pelo SCM, permanecem em vigor até que sejam substituídos, nos termos do art. 214 da Lei Geral de Telecomunicações – LGT, naquilo que não conflitam com a Regulamentação do SCM.

Capítulo III - Dos Direitos e Condicionamentos da AUTORIZADA

3.1. A AUTORIZADA tem direito à livre exploração do serviço objeto deste Termo, prestado em regime privado e no interesse coletivo, devendo observar os direitos e condicionamentos estabelecidos nos Capítulos II e III do Título II do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações e na regulamentação específica do serviço.

3.2. É vedado à AUTORIZADA condicionar a oferta do SCM à aquisição de qualquer outro serviço ou facilidade, oferecido por seu intermédio ou de suas coligadas, controladas ou controladoras, ou condicionar vantagens ao assinante à compra de outras aplicações ou de serviços adicionais ao SCM, ainda que por terceiros.

55
 PREF. MUNICIPAL DE BOM-PRÉ
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

3.2.1. A AUTORIZADA poderá, a seu critério, conceder descontos, realizar promoções, reduções sazonais e reduções em períodos de baixa demanda, entre outras, desde que o faça de forma não discriminatória e segundo critérios objetivos.

3.3. A AUTORIZADA não pode impedir, por contrato ou por qualquer outro meio, que o assinante seja servido por outras redes ou serviços de telecomunicações.

3.4. É vedado à AUTORIZADA efetuar a transmissão, emissão e recepção de informações de qualquer natureza que possam configurar a prestação de Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH), assim como fornecer sinais de vídeo e áudio, de forma irrestrita e simultânea para os assinantes, na forma e condições previstas na regulamentação daqueles serviços.

3.4.1. Na prestação do SCM é permitido o fornecimento do transporte de sinais de vídeo e áudio, de forma não permanente e por meio de contrato específico ou pelo pagamento por evento, como transmissão de TV Executiva, videoconferências, transporte de sinais de empresas produtoras ou distribuidoras de programação para prestadoras de Serviços de Radiodifusão ou de serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH e transmissão de programação entre estações de radiodifusão.

3.4.2. Na prestação do SCM não é admitido que o sinal transportado seja recebido direta e livremente pelo público em geral como o do Serviço de Radiodifusão, ou seja distribuído de forma simultânea para os assinantes, como o dos serviços de TV a Cabo, MMDS e DTH.

3.5. Na prestação do SCM não é permitida a oferta de serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC.

3.6. A AUTORIZADA deverá observar os parâmetros de qualidade estabelecidos na regulamentação e no contrato celebrado com o assinante, pertinentes à prestação do serviço e à operação da rede.

3.7. A AUTORIZADA deverá prestar à Anatel, sempre que solicitado, informações técnico-operacionais ou econômicas, em particular as relativas ao número de assinantes e à área de cobertura e aos valores aferidos pela AUTORIZADA em relação aos parâmetros indicadores de qualidade, bem como franquear aos representantes da Anatel o acesso à suas instalações ou à documentação quando solicitado.

3.7.1. A Anatel dispensará tratamento confidencial, quando for o caso, às informações prestadas, nos termos do artigo 39, da Lei n.º 9.472, de 1997 e do artigo 64, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto 2.338, de 1997.

3.8. Na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais vinculados ao serviço objeto deste Termo, a AUTORIZADA se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnicas estabelecidas na regulamentação pertinente.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

55

3.8.1. Na contratação em questão, aplicam-se os procedimentos do Regulamento sobre Procedimentos de Contratação de Serviços e Aquisição de Equipamentos ou Materiais pelas Prestadoras de Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução n.º 155 da Anatel, de 5 de agosto de 1999.

3.9. A AUTORIZADA compromete-se ao pagamento dos encargos decorrentes da exploração do SCM, dentre outros, as Taxas de Fiscalização de Instalação e de Funcionamento, o Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações e o Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações, nos termos da regulamentação.

3.10. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, a AUTORIZADA está obrigada ao cumprimento dos compromissos assumidos perante os seus usuários, em data anterior à assinatura deste Termo, observadas as condições dos contratos firmados e as obrigações estabelecidas neste Termo, prevalecendo, em caso de conflito, o que for favorável ao usuário.

3.10.1. A AUTORIZADA está obrigada, especialmente, à manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência.

Capítulo IV - Dos Direitos e Deveres dos Assinantes

4.1. O assinante do SCM tem direito, sem prejuízo do disposto na legislação aplicável:

- I – de acesso ao serviço, mediante contratação junto a AUTORIZADA;
- II – ao tratamento não discriminatório quanto às condições de acesso e fruição do serviço;
- III – à informação adequada sobre condições de prestação do serviço, em suas várias aplicações, facilidades adicionais contratadas e respectivos preços;
- IV – à inviolabilidade e ao segredo de comunicação, respeitadas as hipóteses e condições constitucionais e legais de quebra de sigilo de telecomunicações;
- V – ao conhecimento prévio de toda e qualquer alteração nas condições de prestação do serviço que lhe atinja direta ou indiretamente;
- VI – ao cancelamento ou interrupção do serviço prestado, a qualquer tempo e sem ônus adicional;
- VII – a não suspensão do serviço sem sua solicitação, ressalvada a hipótese de débito diretamente decorrente de sua utilização ou por descumprimento de deveres constantes do artigo 4º da Lei nº 9.472, de 1997;
- VIII – ao prévio conhecimento das condições de suspensão e cessação do serviço;
- IX – ao respeito de sua privacidade nos documentos de cobrança e na utilização de seus dados pessoais pela AUTORIZADA;
- X – de resposta eficiente e pronta às suas reclamações, pela AUTORIZADA;
- XI – ao encaminhamento de reclamações ou representações contra a AUTORIZADA, junto à Anatel ou aos organismos de defesa do consumidor;
- XII – à reparação pelos danos causados pela violação dos seus direitos;
- XIII – à substituição do seu código de acesso, se for o caso, nos termos da regulamentação;

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

XIV – a não ser obrigado ou induzido a adquirir bens ou equipamentos que não sejam de seu interesse, bem como a não ser compelido a se submeter a qualquer condição, salvo diante de questão de ordem técnica, para recebimento do serviço, nos termos da regulamentação;

XV – a ter restabelecida a integridade dos direitos relativos à prestação dos serviços, a partir da purgação da mora, ou de acordo celebrado com a AUTORIZADA, com a imediata exclusão de informação de inadimplência sobre ele anotada;

XVI – a ter bloqueado, temporária ou permanentemente, parcial ou totalmente, o acesso a comodidades ou utilidades solicitadas;

XVII – à continuidade do serviço pelo prazo contratual;

XVIII – ao recebimento de documento de cobrança com discriminação dos valores cobrados.

4.1.1 No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, o assinante tem direito, sem prejuízo dos demais já enumerados:

I – a manutenção do contrato de prestação do serviço substituído, pelo seu prazo de vigência;

II – a opção pelo encerramento do contrato de prestação do serviço substituído e contratação do novo serviço;

4.2. O assinante do SCM têm os seguintes deveres, dentre outros:

I – utilizar adequadamente o serviço, os equipamentos e as redes de telecomunicações;

II – preservar os bens da AUTORIZADA e aqueles voltados à utilização do público em geral;

III – efetuar o pagamento referente à prestação do serviço, observadas as disposições estabelecidas no Regulamento do Serviço;

IV – providenciar local adequado e infra-estrutura necessários à correta instalação e funcionamento de equipamentos da AUTORIZADA, quando for o caso;

V – somente conectar à rede da AUTORIZADA, terminais que possuam certificação expedida ou aceita pela Anatel.

Capítulo V - Das Prerrogativas da ANATEL

5.1. A Anatel poderá impor condicionamentos à prestação do SCM, nos termos do art. 128 da LGT.

5.2. A Anatel poderá determinar que a AUTORIZADA faça cessar imediatamente as transmissões de qualquer estação de telecomunicações que esteja causando interferência prejudicial nos serviços de telecomunicações regularmente instalados, até que seja erradicada a causa da interferência.

5.3. A Anatel poderá fazer realizar pesquisa de satisfação dos assinantes do serviço prestado pela AUTORIZADA, divulgando os resultados à sociedade.

Capítulo VI - Das Condições de Exploração do Serviço

PREF. MUNICIPAL DE PIEN
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

JS
FAD
[assinatura]

6.1. A AUTORIZADA deverá iniciar a exploração comercial do serviço no prazo de dezoito meses, contado a partir da data de publicação do ato de autorização para a prestação do serviço no Diário Oficial da União - D.O. U.

6.1.1. O prazo previsto nesta cláusula poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

6.1.2. O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no D.O.U.

6.1.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA obedecerá as seguintes regras:

6.1.3.1. A AUTORIZADA que já tiver iniciado a exploração comercial do serviço não poderá interrompê-la em função da adaptação.

6.1.3.2. A AUTORIZADA que, quando da publicação do seu Ato de Adaptação, ainda não tiver iniciado a exploração comercial do serviço, deverá fazê-lo dentro do prazo previsto no Termo de Autorização do serviço que está sendo adaptado.

6.1.3.3. A adaptação será efetuada assegurando, se for o caso, o direito de uso de radiofrequência pelo prazo remanescente do antigo instrumento de autorização, mantida a possibilidade de prorrogação.

6.2. As condições para outorga de autorização e coordenação de uso de radiofrequências estão estabelecidas no Regulamento de Uso do Espectro de Radiofrequências, aprovado pela Resolução nº 259, de 19 de abril de 2001.

6.3. A AUTORIZADA deverá, num prazo máximo de cento e oitenta dias a partir do ato de autorização, entregar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema.

6.3.1. O Projeto de Instalação deverá ser compatível com o Projeto Básico anexo a este Termo de Autorização.

6.3.2. O resumo do Projeto de Instalação será apostado ao presente Termo de Autorização, entendido como um complemento ao Projeto Básico.

6.3.3. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia a AUTORIZADA deverá, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação do Ato de Adaptação, apresentar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do SCM.

6.4. A AUTORIZADA nesta qualidade não terá direito adquirido à manutenção das condições existentes na data de assinatura deste Termo, devendo inclusive observar os novos condicionamentos que venham a ser impostos por lei ou pelos regulamentos a serem editados pela Anatel, nos prazos estabelecidos na regulamentação.

6.5. Cabe à AUTORIZADA quando da instalação de estação:

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COMO ORIGINAL
RESPONSÁVEL

SS
b

I - observar as posturas municipais e outras exigências legais pertinentes, quanto a edificações, torres e antenas, bem como a instalação de linhas físicas em logradouros públicos;

II - assegurar que a instalação de suas estações esteja em conformidade com a regulamentação pertinente;

III - obter a consignação da radiofrequência necessária, caso não utilize apenas meios confinados ou meios de terceiros.

6.6. A AUTORIZADA é responsável, perante o assinante e a Anatel, pela exploração e execução do serviço.

6.6.1. A AUTORIZADA será integralmente responsável pela exploração e execução do serviço perante o assinante, inclusive quanto ao correto funcionamento da rede de suporte ao serviço, mesmo que esta seja de propriedade de terceiros, sendo-lhe garantido, neste caso, direito de regresso.

6.6.2. A responsabilidade da AUTORIZADA perante a Agência compreenderá igualmente o correto funcionamento da rede de suporte à prestação do serviço, inclusive nos casos em que esta seja de propriedade de terceiros.

6.7. É assegurado aos interessados o uso das redes de suporte do SCM para provimento de serviços de valor adicionado (SVA), de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.7.1. A Anatel deverá estabelecer regras que assegurem a utilização das redes de SCM para suporte ao provimento de SVA, dispondo também sobre o relacionamento entre provedores destes serviços e prestadoras do SCM, conforme previsto no § 2º do art. 61, da Lei nº 9.472, de 1997.

6.8. A AUTORIZADA tem direito ao uso de redes ou de elementos de redes de outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.8.1. A AUTORIZADA deve possibilitar o uso de suas redes ou de elementos dessas redes a outras prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, de forma não discriminatória e a preços e condições justos e razoáveis.

6.9. A remuneração pelo uso de redes deve ser livremente pactuada entre a AUTORIZADA e as demais prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo.

6.10. Na prestação do SCM é vedada a utilização de equipamentos sem certificação expedida ou aceita pela Agência, quando esta for exigida pela regulamentação.

6.11. São parâmetros de qualidade para o SCM, sem prejuízo de outros que venham a ser definidos pela Anatel:

I - o fornecimento do transporte de sinais respeitando as características estabelecidas na regulamentação;

II - a disponibilidade do serviço nos índices contratados;

PREF. MUNICIPAL DE RIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The stamp contains the text "RESPONSÁVEL" and is partially obscured by the signature.

- III - a emissão de sinais eletromagnéticos nos níveis estabelecidos em regulamentação;
- IV - a divulgação de informações aos seus assinantes, de forma inequívoca, ampla e com antecedência razoável, quanto a alterações de preços e condições de fruição do serviço;
- V - a rapidez no atendimento às solicitações e reclamações dos assinantes;
- VI - o número de reclamações contra a AUTORIZADA;
- VII - o fornecimento das informações necessárias à obtenção dos indicadores de qualidade do serviço, de planta, bem como os econômico-financeiros, de forma a possibilitar a avaliação da qualidade na prestação do serviço.

6.12. Devem constar do contrato de prestação do serviço com o assinante:

- I - os direitos e deveres da AUTORIZADA;
- II - os direitos e deveres dos assinantes;
- III - o número do Centro de Atendimento ao Assinante, bem como o endereço eletrônico da AUTORIZADA na Internet, onde o usuário possa encontrar informações sobre o serviço, inclusive especificações para conexão de terminais de telecomunicações a redes de suporte;
- IV - o endereço da Anatel, bem como o endereço eletrônico de sua biblioteca, onde as pessoas poderão encontrar cópia integral do regulamento do serviço;
- V - o telefone da Central de Atendimento da Anatel;
- VI - os parâmetros de qualidade do serviço, dispostos no item 6.11 deste Termo de Autorização.

6.13. A AUTORIZADA deve manter um centro de atendimento telefônico para seus assinantes, com discagem direta gratuita durante vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana.

6.14. Em caso de interrupção ou degradação da qualidade do serviço, a AUTORIZADA deve descontar da assinatura o valor proporcional ao número de horas ou fração superior a trinta minutos.

6.14.1. A necessidade de interrupção ou degradação do serviço por motivo de manutenção, ampliação da rede ou similares deverá ser amplamente comunicada aos assinantes que serão afetados, com antecedência mínima de uma semana, devendo os mesmos terem um desconto na assinatura à razão de 1/30 (um trinta avos) por dia ou fração superior a quatro horas.

6.14.2. A interrupção ou degradação do serviço por mais de três dias consecutivos e que atinja mais de dez por cento dos assinantes deverá ser comunicada à Anatel com uma exposição dos motivos que a provocaram e as ações desenvolvidas para a normalização do serviço e para a prevenção de novas interrupções.

6.14.3. A AUTORIZADA não será obrigada a efetuar o desconto se a interrupção ou degradação do serviço ocorrer por motivos de caso fortuito ou de força maior, cabendo-lhe o ônus da prova.

Capítulo VII – Das Disposições sobre Interconexão


 PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COMO ORIGINAL
 RESPONSÁVEL


7.1. É obrigatória, quando solicitada, a interconexão entre as redes de suporte do SCM e entre estas e as redes de outros serviços de telecomunicações de interesse coletivo, observado o disposto na Lei nº 9.472, de 1997 e no Regulamento Geral de Interconexão, aprovado pela Resolução nº 410, de 11 de julho de 2005.

Capítulo VIII – Da Vinculação às Normas Gerais de Proteção à Ordem Econômica

8.1. A AUTORIZADA compromete-se a prestar o serviço ora autorizado em estrita conformidade com as normas que coíbam o abuso do poder econômico sem prejudicar a livre concorrência, não aumentando arbitrariamente os lucros ou exercendo abusivamente posição dominante no mercado.

8.1.1. Diante de situação concreta ou de reclamação fundamentada sobre abuso de preço, imposição de condições contratuais abusivas, tratamento discriminatório ou práticas tendentes a eliminar deslealmente a competição, a Anatel poderá, após análise, assegurado o direito à prévia e ampla defesa à AUTORIZADA, determinar a implementação das medidas cabíveis, sem prejuízo de o reclamante representar o caso perante outros órgãos governamentais competentes.

Capítulo IX – Das Formas de Contraprestação pelo Serviço Prestado

9.1. A AUTORIZADA deverá estabelecer os preços relativos à prestação do SCM de forma justa e não discriminatória, competindo à Anatel a repressão às práticas comerciais abusivas e ao abuso do poder econômico.

9.2. A AUTORIZADA deve, nos termos do Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, atender com prioridade o Presidente da República, seus representantes protocolares, sua comitiva e pessoal de apoio, bem como os Chefes de Estado estrangeiros, quando em visitas ou deslocamentos oficiais pelo território brasileiros, tornando disponíveis, mediante remuneração, os meios necessários à adequada comunicação destas autoridades.

9.3. É dever da AUTORIZADA assegurar o acesso gratuito dos seus assinantes aos serviços de emergência, na forma da regulamentação.

9.4. É dever da AUTORIZADA colocar a disposição das autoridades e dos agentes da defesa civil, nos casos de calamidade pública, todos os meios, sistemas e disponibilidades que lhe forem solicitados com vista a dar-lhes suporte ou a amparar as populações atingidas, na forma da regulamentação.

Capítulo X - Da Transferência

10.1. A transferência da autorização para exploração de SCM e da autorização para uso de radiofrequência a ele associada exige prévia anuência da Anatel, observadas as exigências regulamentares.

10.2. A transferência da autorização somente poderá ser efetuada após três anos contados do início efetivo da operação comercial do serviço.

55
PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

10.2.1. No caso de adaptação, nos termos do art. 68 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, será computado, para efeito do disposto no item 10.2, o tempo de operação anterior a essa adaptação.

10.3. Para transferência da autorização do SCM, a interessada deve:

I – atender às exigências compatíveis com o serviço a ser prestado, em relação à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, habilitação jurídica e regularidade fiscal, apresentando a documentação enumerada no Anexo I do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia;

II – apresentar declaração firmada por seu representante legal, comprometendo-se a cumprir todas as cláusulas do termo de autorização em vigor, sub-rogando-se nos direitos e obrigações da primitiva autorizada.

10.4. A transferência da autorização entre empresas controlada e controladora entre si e nos casos decorrentes de cisão, será efetivada pela Anatel a qualquer momento, mediante solicitação das partes interessadas e com observância do disposto na cláusula 10.3.

10.5. A transferência da autorização para exploração do SCM estará sujeita a cobrança de preço público, pela Anatel.

10.6. A transferência do controle societário da AUTORIZADA está sujeita à posterior aprovação pela Anatel, visando a manutenção das condições de autorização ou de outras condições previstas na regulamentação, devendo a AUTORIZADA enviar à Agência, no prazo de até sessenta dias contados da data de registro no órgão competente, requerimento contendo sua composição societária anterior, a operação efetuada e o quadro resultante da operação, além da documentação prevista na regulamentação do SCM.

10.6.1. As alterações societárias ou de controle que necessitem de aprovação por parte da Anatel deverão incluir, no instrumento legal que as formalize, cláusula determinando que tal alteração está condicionada à aprovação da Agência.

10.7. A transferência da autorização ou do controle societário da AUTORIZADA não será admitida se prejudicar a competição ou colocar em risco a execução dos compromissos assumidos, observadas as normas gerais de proteção à ordem econômica e, especialmente, o artigo 7º da Lei n.º 9.472, de 1997.

10.8. A transformação do tipo societário e a modificação da denominação social da AUTORIZADA e de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser comunicadas à Agência, no prazo de vinte dias, após o registro do ato no órgão competente.

10.9. Os acordos de sócios, que regulam as transferências de quotas e ações, bem como o exercício do direito de voto, da AUTORIZADA e os de suas sócias diretas e indiretas, deverão ser encaminhados à Agência em até quinze dias, após o registro no órgão competente.

Capítulo XI – Das Disposições sobre Fiscalização

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

11.1. A AUTORIZADA fica sujeita à fiscalização da Anatel, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, devendo, quando lhe for exigido, prestar contas da gestão, permitindo o livre acesso aos seus recursos técnicos e registros contábeis.

11.2. A AUTORIZADA poderá indicar preposto para acompanhar os agentes da fiscalização nas suas visitas, inspeções e atividades.

Capítulo XII - Das Sanções

12.1. O descumprimento de disposições legais e regulamentares, bem como de condições ou de compromissos associados à autorização, sujeitará a AUTORIZADA às sanções previstas na regulamentação, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

12.2. Sem prejuízo de outras situações estabelecidas na regulamentação, consideram-se infrações graves:

I – não iniciar a exploração do serviço no prazo estabelecido no presente Termo;

II - o não pagamento das taxas ou encargos incidentes sobre o serviço;

III – ofertar serviço com as características do Serviço Telefônico Fixo Comutado destinado ao uso do público em geral (STFC), em especial o encaminhamento de tráfego telefônico por meio da rede de SCM simultaneamente originado e terminado nas redes do STFC;

IV – ofertar serviço com as características do Serviço de Radiodifusão ou de Serviço de TV a Cabo, Serviço de Distribuição de Sinais Multiponto Multicanal (MMDS) ou Serviço de Distribuição de Sinais de Televisão e de Áudio por Assinatura via Satélite (DTH).

Capítulo XIII - Da Extinção da Autorização

13.1. Extinguir-se-á a Autorização, bem como o presente Termo de Autorização, mediante cassação, caducidade, decaimento, renúncia ou anulação conforme disposto na Lei nº 9.472, de 1997.

13.2. Quando houver perda das condições indispensáveis à expedição ou manutenção da autorização, a Agência poderá extingui-la mediante ato de cassação, assegurado ao interessado neste caso, durante o processo administrativo, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3. A declaração de extinção da Autorização não elidirá a aplicação das penalidades cabíveis pelas infrações praticadas pela AUTORIZADA, de conformidade com o disposto na regulamentação e no presente Termo de Autorização.

Capítulo XIV - Da Vigência, Eficácia e Foro

14.1. O presente Termo terá vigência e eficácia a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

14.2. Para dirimir eventuais questões futuras relativas a este Termo de Autorização, deverão ser envidados esforços visando à obtenção de solução amigável, somente se devendo recorrer à solução judicial, em caso de insucesso dessa via, hipótese em que será, competente o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal da Cidade de Brasília, Distrito Federal.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COMO ORIGINAL
RESPONSÁVEL

E por assim estarem de pleno acordo com as disposições e condições do presente Termo, as partes o assinam em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, Distrito Federal, 24 de julho de 2012.

ANATEL

Bruno de Carvalho Ramos
Superintendente de Serviços Privados
Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

AUTORIZADA

Nilma Schreiner Radins
NILMA SCHREINER RADINS
SÓCIA-ADMINISTRADORA
RADINS TECNOLOGIA LTDA ME

ARTÓRIO DE PIEN - PR

TESTEMUNHAS:


José Augusto Domingos Trentino
RG nº 7.102.051-2 H/SP
CPF nº 150.949.791-91

Josimar Semigel
JOSIMAR SEMIGEL
RG n.º CNH 03523510653
CPF n.º 005.300.689-58

ARTÓRIO DE PIEN - PR

2012.901.240.96



LEI: 10.269-07

SELO FUNARPEN

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Basil - Centro - Piên - PR - Fone/Fax: (41) 3632-1828

Plenário

Discriminação da de:

Última reunião Ra-

n; Jozemar Szyniqu

dou fé.

Teste da verdade

de 20/10

() João Canuto Simões - Oficial

() Julio Cesar Simões - Esc. Juramentado

(X) Bel. Juliana M.A. Simões de Oliveira, Esc. Juramentada

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSAVEL

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ATO Nº 3.796, DE 4 DE JULHO DE 2012

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que foram conferidas à Agência pelo art. 19 da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e pelo art. 16 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO o disposto no Regulamento dos Serviços de Telecomunicações, aprovado pela Resolução nº 73, de 25 de novembro de 1998, no Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, aprovado pela Resolução nº 272, de 9 de agosto de 2001, e, ainda, o que consta do Processo nº 53500.008506/2012;

CONSIDERANDO que, conforme dispõe o parágrafo único do art. 10 do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, não haverá limite ao número de autorizações para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, o que caracteriza hipótese de inexigibilidade de licitação, por configurar-se desnecessária;

CONSIDERANDO deliberação tomada em sua Reunião nº 652, realizada em 31 de maio de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Expedir autorização à RADINS TECNOLOGIA LTDA. ME, CNPJ/MF nº 05.229.464/0001-98, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

Parágrafo único. O uso de radiofrequência, quando necessário, tendo ou não caráter de exclusividade, dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização, nos termos da regulamentação e da respectiva consignação, que se dará mediante ato da Superintendência de Serviços Privados desta Agência.

Art. 2º Estabelecer que o preço devido pelo direito de exploração do serviço de que trata o art. 1º é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), de acordo com o Regulamento de Cobrança de Preço Público pelo Direito de Exploração de Serviços de Telecomunicações e pelo Direito de Exploração de Satélite, aprovado pela Resolução nº 386, de 3 de novembro de 2004, da Anatel.

Parágrafo único. A quantia referida no *caput* deste artigo será recolhida na forma e no prazo estabelecido em notificação da Anatel à autorizada, sob pena de revogação automática deste Ato e a consequente extinção da presente autorização.

Art. 3º Estabelecer que os equipamentos que compõem as estações de telecomunicações do serviço devem ter certificação expedida ou aceita pela Anatel, segundo as normas vigentes.

Art. 4º Estabelecer que será formalizado Termo de Autorização para o serviço que será prestado, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

201290113720

Art. 5º Estabelecer que o prazo para o início da operação comercial do serviço não poderá ser superior a dezoito meses, contado a partir da data de publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

§ 1º O prazo previsto no *caput* poderá ser prorrogado uma única vez, por no máximo doze meses, se as razões apresentadas para tanto forem julgadas relevantes pela Anatel.

§ 2º O prazo para início da operação comercial do serviço, quando este depender de sistema radioelétrico próprio, será contado a partir da data de publicação do ato de autorização de uso de radiofrequência no Diário Oficial da União.

Art. 6º A Prestadora deverá encaminhar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação deste Ato no Diário Oficial da União.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES**EXTRATO DO ATO Nº 3.796, DE 4 DE JULHO DE 2012**

Processo nº 53500.008506/2012. Expede autorização à RADINS TECNOLOGIA LTDA. ME, CNPJ/MF nº 05.229.464/0001-98, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho



201290113720




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

130

PREGÃO Nº 038/2019

CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

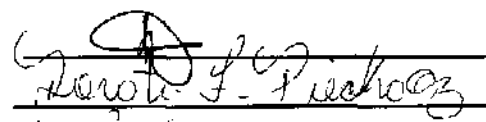
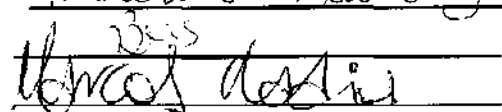
No dia três do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 198/2018, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 054/2018**, que tem como objeto o **Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais**. Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes tendo sido credenciada (01) uma empresa participante a saber: **RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 05.229.464/0001-98, estabelecida a Rua Bahia, nº 251, Sala 03 - Bairro Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1490, representado na sessão pelo Sr. Marcos Radins, portador do RG nº 6.577.516-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 980.866.269-20. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, a pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de proposta de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou os preços ofertados e sua conformidade com previsão editalícia. Foi constatado que a empresa apresentou a proposta de acordo com o Edital. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado optou em manter os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foi aberto o envelope de habilitação da empresa ofertante do menor preço. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O representante presente analisou e viu a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a pregoeira declarou a empresa **RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2019**, considerando que: a) a proposta da empresa vencedora satisfaz às exigências do edital; b) a vencedora encontra-se devidamente habilitada quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro dos limites estabelecidos em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens a empresa acima identificada. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressaltando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ**

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS**

RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.


Doroti de Fátima Pieckocz

Bernadete M. dos Santos



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 38/2019

131

Página: 1

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA

Lote: 0001 Item: 0001 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA Marca/Modelo: Quantidade: 240,00

VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH COM 1 IP FIXO, COM 70% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. IP FIXO /32. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 20MB

Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 182,00
1 182,00

Vencedor

Lote: 0001 Item: 0002 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA Marca/Modelo: Quantidade: 36,00

VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH COM 1 IP FIXO, COM 70% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. IP FIXO /32. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 30MB

Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 229,95
1 229,95

Vencedor

Lote: 0001 Item: 0003 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA Marca/Modelo: Quantidade: 36,00

VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH COM 1 IP FIXO, COM 70% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. IP FIXO /32. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 50MB

Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 252,45
1 252,45

Vencedor

Lote: 0001 Item: 0004 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA Marca/Modelo: Quantidade: 64,00

VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 0,9MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,35MB DE UPLOAD.

Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 69,97
1 69,97

Vencedor

Lote: 0001 Item: 0005 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA Marca/Modelo: Quantidade: 60,00

VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 1,5MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,5MB DE UPLOAD.

Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 93,90
1 93,90

Vencedor

Lote: 0001 Item: 0006 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA Marca/Modelo: Quantidade: 64,00

VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 1,8MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,6MB DE UPLOAD.

Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 76,60
1 76,60

Vencedor

Lote: 0001 Item: 0007 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA Marca/Modelo: Quantidade: 60,00

VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 3MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,8MB DE UPLOAD.

Fornecedor 212 RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
Rodada Valor
Lance Inicial 76,60
1 76,60

Vencedor

Lote: 0001 Item: 0008 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (PONT-TO-POINT), VIA FIBRA

ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECEDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 5MB



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Relatório de Lances dos Fornecedores

Pregão 38/2019

132

Página 2

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BAND

Fornecedor	212	RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		115,00	
1		115,00	

Lote: 0001 Item: 0009 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN), VIA FIBRA Marca/Modelo: Quantidade: 60,00
ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECIDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL DAS 8:00 HS AS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 10MB

Fornecedor	212	RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		152,45	
1		152,45	

Lote: 0001 Item: 0010 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN), VIA FIBRA Marca/Modelo: Quantidade: 60,00
ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECIDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL DAS 8:00 HS AS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 20MB

Fornecedor	212	RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		244,95	
1		244,95	

Lote: 0001 Item: 0011 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM Marca/Modelo: Quantidade: 20,00
TECNOLOGIA FTTH, INCLUSO, EM REGIME DE COMODATO, TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SERVIÇO. O RAMAL DE ATENDIMENTO EM CABO 1FO PODERÁ SER ATÉ 250 METROS (CONTANDO DO PONTO ONDE A CONTRATADA POSSUI SEU PONTO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ CHEGAR NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DESIGNADO PELA CONTRATANTE). O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA E ESTARÁ SUJEITO À VIABILIDADE TÉCNICA. O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO PONTO DE ACESSO DENTRO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER VISTO COM O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSOS NA TAXA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EQUIPAMENTO DA CONTRATADA EM PORTA LAN RJ45. COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, EM CASO DE INTERVENÇÃO NÃO HAVERÁ CUSTOS A PREFEITURA RELACIONADOS AO PONTO DE ACESSO.

Fornecedor	212	RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		250,00	
1		250,00	

Lote: 0001 Item: 0012 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO EM REGIME Marca/Modelo: Quantidade: 15,00
COMPARTILHADO, INCLUSO, EM REGIME DE COMODATO, TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SERVIÇO. O TUBO PARA FIXAÇÃO DA ANTENA DEVERÁ SER DE 3 METROS. O CABO DE REDE QUE LIGARÁ A ANTENA ATÉ O PONTO DE INSTALAÇÃO DESIGNADO PELA PREFEITURA PODERÁ TER ATÉ 30 METROS. O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA E ESTARÁ SUJEITO À VIABILIDADE TÉCNICA. O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO PONTO DE ACESSO DENTRO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER VISTO COM O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSOS NA TAXA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EQUIPAMENTO DA CONTRATADA EM PORTA LAN RJ45. COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, EM CASO DE INTERVENÇÃO NÃO HAVERÁ CUSTOS A PREFEITURA RELACIONADOS AO PONTO DE ACESSO.

Fornecedor	212	RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME	Vencedor
Rodada		Valor	
Lance Inicial		240,00	
1		240,00	

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUIROVSKI DOS SANTOS
Membro

RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 212.7 - RADNIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 05.228.464/0001-95 Telefone: 41 35321488 Status: Classificado Email: radnis@radnisinfo.com.br								120.172,28	
Lote 001 - Lote 001								120.172,28	
001	19130 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH COM 1 IP FIXO, COM 70% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. IP FIXO /32. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 20MB	UN	240,00	Classificado			162,00	43.680,00	*
002	19131 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH COM 1 IP FIXO, COM 70% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. IP FIXO /32. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 30MB	UN	36,00	Classificado			229,66	8.278,20	*
003	19132 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH COM 1 IP FIXO, COM 70% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. IP FIXO /32. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 50MB	UN	36,00	Classificado			252,46	9.088,20	*
004	19133 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 0,9MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,35MB DE UPLOAD.	UN	84,00	Classificado			69,97	5.877,48	*
005	19134 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 1,5MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,5MB DE UPLOAD	UN	60,00	Classificado			93,90	5.634,00	*
006	19135 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 1,8MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,6MB DE UPLOAD	UN	84,00	Classificado			76,60	6.434,40	*
007	19136 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 3MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,8MB DE UPLOAD.	UN	60,00	Classificado			76,60	4.596,00	*
008	19137 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN), VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECEENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 8MB	UN	36,00	Classificado			115,00	4.140,00	*
009	19138 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN), VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECEENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 10MB	UN	60,00	Classificado			152,45	9.147,00	*
010	19139 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN) VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECEENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 20MB	UN	60,00	Classificado			244,95	14.697,00	*



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2019

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
011	19140 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, INCLUSO, EM REGIME DE COMODATO. TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SERVIÇO. O RAMAL DE ATENDIMENTO EM CABO 1F0 PODERÁ SER ATÉ 250 METROS (CONTANDO DO PONTO ONDE A CONTRATADA POSSUI SEU PONTO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ CHEGAR NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DESIGNADO PELA CONTRATANTE). O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA E ESTARÁ SUJEITO À VIABILIDADE TÉCNICA. O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO PONTO DE ACESSO DENTRO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER VISTO COM O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSOS NA TAXA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EQUIPAMENTO DA CONTRATADA EM PORTA LAN RJ45 COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, EM CASO DE INTERVENÇÃO NÃO HAVERÁ CUSTOS A PREFEITURA RELACIONADOS AO PONTO DE ACESSO.	UN	20,00	Classificado			250,00	5.000,00	*
012	19141 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO À INTERNET VIA RÁDIO EM REGIME COMPARTILHADO, INCLUSO, EM REGIME DE COMODATO. TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SERVIÇO. O TUBO PARA FIXAÇÃO DA ANTENA DEVERÁ SER DE 3 METROS. O CABO DE REDE QUE LIGARÁ A ANTENA ATÉ O PONTO DE INSTALAÇÃO DESIGNADO PELA PREFEITURA PODERÁ TER ATÉ 30 METROS. O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA E ESTARÁ SUJEITO À VIABILIDADE TÉCNICA. O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO PONTO DE ACESSO DENTRO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER VISTO COM O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSOS NA TAXA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EQUIPAMENTO DA CONTRATADA EM PORTA LAN RJ45 COMO O FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, EM CASO DE INTERVENÇÃO NÃO HAVERÁ CUSTOS A PREFEITURA RELACIONADOS AO PONTO DE ACESSO.	UN	15,00	Classificado			240,00	3.600,00	*
VALOR TOTAL:							120.172,20		

134



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

135

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **722/2019 (Pregão Presencial nº 038/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**

Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 038/2019, cujo objeto é o **Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH**, em atendimento às Secretarias Municipais, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria Interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

136

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 03 de Maio de 2019.

Fernanda Ribas Wierzynski

OAB/PR 92.275



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

137

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019
PROCESSO Nº 722/2019

HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial nº 038/2019, referente ao processo nº 722/2019, que tem por objeto o Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 03 de maio de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarcisio Hettwer
Código Identificador:003AE1A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 038/2019

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R\$	DATA DE ENTREGA/EXECUÇÃO
038/2019	PREGÃO PRESENCIAL	16/04/2019	03/05/2019 03/05/2019	Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.	RADINS TELR COMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ nº 05.229.464/0001-98	120.172,28	12 (DOZE) MESES

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckoez
Código Identificador:0F3D9C04

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo inexigibilidade Nº 1/2019

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2280/2019 resolve:

Com fundamentação no art. 25 inciso I da Lei Federal 8.666/93 de 21.06.93 **RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a presente licitação na modalidade de Processo inexigibilidade nº 1/2019 referente à **Aquisição de cartilhas para campanha do dia 18 de maio para a Secretaria de Assistência Social**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Seu corpo é seu maior tesouro: diga não à violência sexual Páginas: 16 colorido; Tamanho: Tablete; Papel de Impressão: Bright 52g/m².	Editora Amigos	UN	205,00	3,34	684,70
1	2	Violência sexual contra crianças e adolescentes: Dê voz a quem não tem Páginas: 16 colorido; Tamanho: Tablete; Papel de Impressão: Bright 52g/m².	Editora Amigos	UN	350,00	3,34	1.169,00
TOTAL							1.853,70

Do objeto da licitação, estando em conformidade com o Processo de inexigibilidade 1/2019 datada de 02/05/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 5 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e emissão do empenho.

Pinhal de São Bento, 02/05/2019.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Della Giustina
Código Identificador:C0CEB953

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento designada pela portaria nº 2281/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 16/2019 referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Assistente Social, para atuar no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município de Pinhal de São Bento**, em favor da(s) empresa(s) conforme abaixo:

C DE AZEVEDO MENIN BUCHI - CLINICA ASSISTENCIAL - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Serviço de um assistente social devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social, para atuar junto ao Centro de referência de Assistência Social - CRAS, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com cronograma de trabalho a ser definido e ajustado conforme necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Comprovar experiência profissional de assistente social de no mínimo 06 meses na área.	CAROLINE - CLINICA ASSISTENCIAL	SERV	12,000	1.700,00	20.400,00
TOTAL							20.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

139

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 038/2019**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98, Inscrição Estadual nº 902.645.292-6, Inscrição Municipal nº 2344; estabelecida a Rua Bahia, nº 251, Bairro Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, fone (41) 3632-1490, neste ato representada pelo Sr. Marcos Radins, portador do RG nº 6.577.516-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 980.866.269-20.

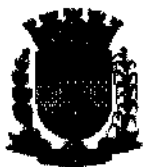
2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 038/2019**.

3. Para os itens 1, 4, 5, 6 e 7, fica estabelecido que deverá haver sinal de internet **imediate** nos seguintes locais onde poderá ser contratado o ponto de acesso:

Pontos	Localidade	Secretaria
Escola Municipal Frei Demétrio	Campina dos Maia	Educação
Escola Municipal Santa Isabel	Campina dos Crespins	Educação
Escola Municipal Gramados	Gramados	Educação
Escola Municipal Prefeito Laércio	Poço Frio	Educação
Escola Municipal Etelvina Pacheco	Campo Novo	Educação
Creche Tio Milton	Trigolândia	Educação
CMEI – Gotinhas	Avençal	Educação
CMEI – Vida Nova	Ponte Alta	Educação
CMEI – Raio de Sol	Campina dos Maia	Educação
Escola Alminda	Trigolândia	Educação
CRAS	Avençal	Ação Social e Defesa Civil
Ginásio de Esportes Oliveira Mendes	Avençal	Esporte
Posto de Saúde	Trigolândia	Saúde
Posto Saúde	Quicé	Saúde
Posto Saúde	Poço Frios dos Souza	Saúde
Posto Saúde	Campo novo	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Maia	Saúde
Posto Saúde	Campina dos Crespins	Saúde

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.

CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

140

Posto Saúde	Lageado dos Martins	Saúde
Sub Prefeitura	Trigolândia	Governo
Posto Saúde	Centro	Saúde
Posto Saúde	Ponte Alta	Saúde
Posto Saúde	Fragosos	Saúde
Posto Saúde	Boa Vista	Saúde
Posto Saúde	Mosquito	Saúde
Posto Saúde	Aterrado Alto	Saúde
Posto Saúde	Gramados	Saúde
Posto Saúde	Palmito de Baixo	Saúde
Vigilância em Saúde	Centro	Saúde

3.1. Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser prestados de acordo com o pedido formalizado através da Nota de Empenho, nos locais determinados pela Secretaria solicitante, nos seguintes prazos

3.2. Disponibilização dos pontos de acesso à internet: em até 05 (cinco) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

3.3. Caso ocorra algum problema com o sinal de internet, em que necessite assistência Técnica, o mesmo deverá ser atendido em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do recebimento da Nota de Empenho, em dias úteis.

3.4. Os equipamentos utilizados como transceptor de potência e radiação restrita deverão ser homologados pela ANATEL.

3.5. Os computadores conectados ao ponto de acesso compartilharão a velocidade contratada.

3.6. Quando houver solicitação de upgrade do plano contratado o Município não pagará nova taxa de instalação.

3.7. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a na prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

141

as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os serviços serão entregues provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da prestação dos serviços, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700; Contas: 2960
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390405700 Contas: 2100
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023-3390405700 Contas: 2700
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390405700; Contas: 390
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390405700 Contas: 3610

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ 142

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no ITEM 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 038/2019**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 038/2019**.

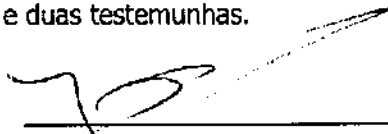
12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 038/2019**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através dos servidores indicados abaixo, os quais atuarão no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução destes:

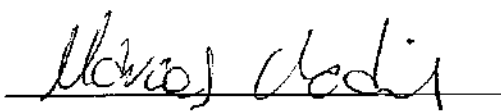
SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Administração e Finanças	Adriano R. de Oliveira Wellington Charles Kobsczinski

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito em exercício de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.


JOÃO OSMAR MENDES - MUNICÍPIO DE PIÊN

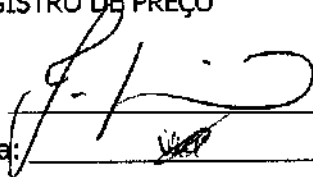
ÓRGÃO GERENCIADOR


RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

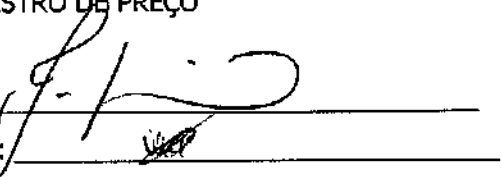
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: JACQUELINE NIEZER

Assinatura: 

Nome: WELLINGTON CHARLES KOBSCZINSKI

Assinatura: 



Folha 01 de 01

Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 2057 RADISTELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME CNPJ: 06.229.661/0001-93 Fone: 3114321436 End: Classificado								120.172,28	
End: red@radistelecom.br									
Lote 001 - Lote 001								120.172,28	
001	19130 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	UN	240,00	Classificado			182,00	43.680,00	*
VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH COM 1 IP FIXO, COM 70% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. IP FIXO /32. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 20MB									
002	19131 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	UN	36,00	Classificado			229,95	8.278,20	*
VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH COM 1 IP FIXO, COM 70% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. IP FIXO /32. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 30MB									
003	19132 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	UN	36,00	Classificado			252,45	9.088,20	*
VIA FIBRA ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH COM 1 IP FIXO, COM 70% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. IP FIXO /32. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 30MB									
004	19133 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	UN	84,00	Classificado			69,97	5.877,48	*
VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 0,9MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,35MB DE UPLOAD.									
005	19134 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	UN	80,00	Classificado			83,90	5.634,00	*
VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 2,4 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 1,5MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,5MB DE UPLOAD.									
006	19135 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	UN	84,00	Classificado			76,60	6.434,40	*
VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 1,8MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,6MB DE UPLOAD.									
007	19136 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO DIRETO AOS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA	UN	60,00	Classificado			76,60	4.596,00	*
VIA RÁDIO, COM TECNOLOGIA DE 5,8 GHZ, EM REGIME COMPARTILHADO COM 50% DE BANDA GARANTIDA, COM CONEXÃO DISPONÍVEL A QUANTOS COMPUTADORES A PREFEITURA NECESSITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADE 3MB DE TAXA DE DOWNLOAD E 0,8MB DE UPLOAD.									
008	19137 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN), VIA FIBRA	UN	36,00	Classificado			115,00	4.140,00	*
ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 5MB									
009	19138 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN), VIA FIBRA	UN	60,00	Classificado			152,45	9.147,00	*
ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 10MB									
010	19139 DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO PONTO A PONTO (LAN TO LAN), VIA FIBRA	UN	60,00	Classificado			244,95	14.697,00	*
ÓPTICA COM TECNOLOGIA FTTH, EM REGIME DEDICADO COM 100% DE BANDA GARANTIDA, ESTABELECENDO A CONEXÃO EM L2 ATRAVÉS DE VLAN TAG ENTRE OS DEPARTAMENTOS QUE A PREFEITURA SOLICITAR, DISPONDO DE SUPORTE TÉCNICO EM HORÁRIO COMERCIAL, DAS 8:00 HS ÀS 18:00 HS DE SEGUNDA A SEXTA, ATRAVÉS DE TELEFONE, DE NÚMERO LOCAL OU DE LIGAÇÃO GRATUITA, PARA EVENTUAIS DÚVIDAS DE INSTALAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO DO ACESSO. VELOCIDADES DE UPLOAD E DOWNLOAD: 20MB									

143



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 38/2019

Página:2

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Prego Unitário	Prego Total	Sel
011	18140 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM	UN	20,00	Classificado			250,00	5.000,00	*
	TECNOLOGIA FTTH, INCLUSO, EM REGIME DE COMODATO, TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SERVIÇO. O RAMAL DE ATENDIMENTO EM CABO 1FO PODERÁ SER ATÉ 250 METROS (CONTANDO DO PONTO ONDE A CONTRATADA POSSUI SEU PONTO DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ CHEGAR NO LOCAL DA INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DESIGNADO PELA CONTRATANTE) O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA E ESTARÁ SUJEITO À VIABILIDADE TÉCNICA. O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO PONTO DE ACESSO DENTRO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER VISTO COM O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSOS NA TAXA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EQUIPAMENTO DA CONTRATADA EM PORTA LAN RJ45. COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, EM CASO DE INTERVENÇÃO NÃO HAVERÁ CUSTOS A PREFEITURA RELACIONADOS AO PONTO DE ACESSO.								
012	18141 TAXA DE INSTALAÇÃO DE PONTO DE ACESSO A INTERNET VIA RÁDIO EM REGIME	UN	15,00	Classificado			240,00	3.600,00	*
	COMPARTILHADO, INCLUSO, EM REGIME DE COMODATO, TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SERVIÇO. O TUBO PARA FIXAÇÃO DA ANTENA DEVERÁ SER DE 3 METROS. O CABO DE REDE QUE LIGARÁ A ANTENA ATÉ O PONTO DE INSTALAÇÃO DESIGNADO PELA PREFEITURA PODERÁ TER ATÉ 30 METROS. O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO A INTERNET SERÁ DEFINIDO PELA PREFEITURA E ESTARÁ SUJEITO À VIABILIDADE TÉCNICA. O LOCAL DE INSTALAÇÃO DO PONTO DE ACESSO DENTRO DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DEVERÁ SER VISTO COM O DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO ESTÃO INCLUSOS NA TAXA. O SERVIÇO DEVERÁ SER ENTREGUE EM EQUIPAMENTO DA CONTRATADA EM PORTA LAN RJ45. COMO O FORNECIMENTOS DOS EQUIPAMENTOS E DOS MATERIAIS SÃO EM REGIME DE COMODATO, EM CASO DE INTERVENÇÃO NÃO HAVERÁ CUSTOS A PREFEITURA RELACIONADOS AO PONTO DE ACESSO.								
VALOR TOTAL:							120.172,28		

CONSIDERANDO as notícias veiculadas na imprensa, no sentido de que a AGEPAR autorizou reajuste de 12,13% das tarifas de água e esgoto em todo o Estado do Paraná, cujo órgão não possui competência para a homologação das tarifas decorrentes dos serviços prestados pela SANEPAR no Município de Piên-PR;

CONSIDERANDO que o percentual de reajuste autorizado pela AGEPAR extrapola em 8,73% a inflação aferida nos últimos doze meses;

CONSIDERANDO a necessidade de que o Poder Concedente proceda à análise criteriosa das planilhas de custos dos serviços prestados, com o fim de assegurar a modicidade das tarifas (art. 6º, §1º da Lei Federal nº 8.987/1995) e evitar lesão aos usuários dos serviços de água e esgoto do Município de Piên-PR;

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada à SANEPAR a aplicação do reajuste das tarifas de serviços públicos de água e esgoto sem prévia e expressa homologação do pedido de reajuste tarifário.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, em 06 de Maio de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:7C2B6A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019

Detentor da Ata: RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98

Objeto: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais.

Valor Total: R\$ 120.172,28 (cento e vinte reais, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700;
08.001.12.361.0009.2017.3390405700; 09.002.27.812.0011.2023-3390405700;
02.001.04.122.0002.2003-3390405700;
11.001.10.301.0014.2030.3390405700.

Data de assinatura: 06 de maio de 2019.

Validade: 12 (doze) meses

JACQUELINE NIEZER

Secretário de Administração e Finanças

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:31BE190B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

PROCESSO Nº 834/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTE EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14

de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

145

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção e de pintura em atendimento as secretarias municipais, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais.

LEGISLAÇÃO: LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 20 de maio de 2019, às 09:30 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 07 a 20 de maio de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piê/PR, 06 de maio de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:497861F8

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 2313

PORTARIA Nº 2.313/2019

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, ao Servidor Público Municipal ROGERIO DE AQUINO FROES, portador da cédula de identidade nº 6.964.931-0 SSP/PR e CPF nº 022.018.829-75, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente de Administração, Nível -IIA, referencia C-02, do Quadro de Pessoal deste Executivo Municipal, referente ao período aquisitivo 04/02/2018 a 03/02/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 06 de maio de 2019.

Publique-se

JAIME ERNESTO CARNIEL

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019

146

PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019 Detentor da Ata: RADINS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. CNPJ sob nº 05.229.464/0001-98 Objeto: Registro de preços para disponibilização de acesso aos serviços de internet banda larga via rádio e via fibra óptica com tecnologia FTTH para as Secretarias Municipais. Valor Total: R\$ 120.172,28 (cento e vinte reais, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) Dotação Orçamentária: 10.001.08.244.0012.2025-4490405700; 08.001.12.361.0009.2017.3390405700; 09.002.27.812.0011.2023-3390405700; 02.001.04.122.0002.2003-3390405700; 11.001.10.301.0014.2030.3390405700. Data de assinatura: 06 de maio de 2019. Validade: 12 (doze) meses JACQUELINE NIEZER Secretário de Administração e Finanças JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal
06 de Maio de 2019